

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 04/2024

Data: 20/02/2024

Às 09h00

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987915 – N.º Comprasnet 90004

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor valor unitário por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

PRIORIDADE LOCAL E/OU REGIONAL:
Sim

EXCLUSIVIDADE MEI/ME E/OU EPP:
Sim.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:
Sim.

APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:
Sim.

pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br

(42) 3127-8173 – Gabriel





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39357/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - RETIFICADO

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras Matilde Maria Bittencourt e Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski designados pelo Decreto nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 392 de 04 de dezembro de 2023, e com a respectiva autorização do Exmo. Prefeito, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 20/02/2024 HORÁRIO: 09h00min
CÓDIGO DA UASG: 987915 - N.º COMPRASNET 90004
MODO DE DISPUTA: ABERTO
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
OBSERVAÇÃO: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Material de Expediente** conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas das Secretarias: SME, PGM, SMOSP, SGG, FMS, SMA, SMTIC, SMPUHMA, SMF, SMAS, SMCER.

1.2. O objeto desta licitação será dividido em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. ITENS 1, 3, 5, 7 e 9 - COTA PRINCIPAL – correspondente a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades dos itens do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.

1.4. ITENS 2, 4, 6, 8 e 10 - COTA RESERVADA – correspondente a até 25% (vinte e



cinco por cento) da quantidade dos itens do objeto, destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.

1.5. ITENS 11 a 123 – EXCLUSIVOS - destinado à participação exclusiva de MEI, ME ou EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 1.644.511,30 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos)**, distribuídos em **ITENS**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2024	36	02.001.04.122.0401.2003.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	50	02.001.04.244.0402.2032.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	91	02.005.15.452.1503.2127.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	125	04.001.04.122.0401.2010.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	149	06.001.04.122.0401.2012.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	250	07.002.04.123.0401.2029.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	268	07.003.04.129.0401.2030.3390.30.00.00	510	PRÓPRIO
2024	284	08.001.15.122.1502.2123.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	408	09.003.20.608.2201.2145.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	421	10.001.27.122.2701.2148.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	517	11.002.12.122.1201.2091.3390.30.00.00	104	PRÓPRIO
2024	573	11.004.12.361.1201.2301.3390.30.00.00	102	PRÓPRIO
2024	606	11.005.12.365.1201.2302.3390.30.00.00	103	PRÓPRIO
2024	619	11.005.12.365.1201.2105.3390.30.00.00	104	PRÓPRIO
2024	633	11.006.12.364.1201.2109.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	647	11.006.12.364.1201.2110.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	668	12.001.10.301.1001.2067.3390.30.00.00	303	PRÓPRIO
2024	689	12.001.10.301.1001.2070.3390.30.00.00	303	PRÓPRIO
2024	841	13.001.08.244.0802.2043.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	906	13.002.08.244.0803.2061.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO
2024	975	14.001.15.121.1501.2120.3390.30.00.00	000	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou

3.2.3.



- 3.2.4.** o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- 3.2.5.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.2.6.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e
- 3.2.7.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.
- 3.5.** Para os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.6.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.7.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.
- 3.8.** Não poderão participar desta licitação:
- 3.8.1.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.8.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.3.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.4.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 3.8.5.** A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.8.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 3.8.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.8.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.8.12.** O impedimento de que trata o item 3.8.10 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
- 3.8.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8.15.** O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.8.16.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



3.8.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

5.2. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

5.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.



5.6. No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.7. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 6.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.12.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.13.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 6.14.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1.** valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do item;
 - 7.1.2.** Marca;
 - 7.1.3.** Fabricante;
 - 7.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 7.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital.



8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.



8.21. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.22. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.26.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

8.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.

8.26.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214 de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.26.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.



8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.28. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DAS PREFERÊNCIAS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA EMPRESAS COM SEDE LOCAL E/OU REGIONAL

9.1. Apenas para os itens exclusivos para participação de MEI, ME ou EPP, como garantia ao exercício do direito de preferência, nos termos do art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 2.126 de 27 de outubro de 2015, o(a) Pregoeiro(a) assegurará, após a fase de lances de todos os itens, como critério de desempate e preferência para contratação, a oportunidade aos licitantes que se enquadrem no art. 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2126/2015, da seguinte forma:

9.1.1. Para os licitantes sediados em Telêmaco Borba será oportunizada preferência de adjudicação, cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.1.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local, será oportunizada preferência de adjudicação aos licitantes sediados na região de influência (MEI, ME ou EPP com sede nos municípios de Imbaú, Ortigueira, Reserva, Tibagi, Ventania, Curiúva e Sapopema), cuja oferta seja até 10% (dez por cento) superior ao do melhor preço válido.

9.2. Não existindo MEI, ME ou EPP local e/ou regional, o objeto poderá ser adjudicado ao melhor preço válido apresentado por MEI, ME ou EPP não enquadradas nos itens anteriores.

9.3. A verificação dos requisitos se dará após os lances de todos os itens e as decisões tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) deverão ser efetuadas através do sistema, onde poderão ser acompanhadas por todos os licitantes.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.2. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



10.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.

10.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

10.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

10.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

10.10.2. Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

10.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, no que for aplicável, Marca / Modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

10.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

10.11. As propostas readequadas, devem ser enviadas com os valores unitários com 2 (duas) casas decimais, sendo que o valor TOTAL do item não pode ser superior



ao ofertado na etapa de lances, ou seja, só serão aceitas propostas que o valor unitário do item multiplicado pela quantidade, resulte em um valor TOTAL igual ou inferior ao ofertado na fase de lances.

10.11.1. **Caso os valores estejam em desacordo com o item acima, o Pregoeiro enviará via chat, os valores unitário e totais que serão considerados para o item.**

10.11.2. Prospectos e Amostras serão solicitados conforme termo de referência (Anexo I).

10.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.7, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação ou pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.22. A apresentação de amostra poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, o Pregoeiro comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

11.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

11.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz



g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.



a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

11.5.1.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

11.5.1.1.2. Publicados em Jornal; ou

11.5.1.1.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

11.5.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

11.6. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.7. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.8. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



11.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.11. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.14. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

- a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;
- b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou
- c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

11.17.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pela Pregoeira, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

11.18. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



11.21. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.22. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.23. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12.2. Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para cota reservada e para cota principal com propostas diferentes, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o mesmo fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

13.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

13.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

14. DO REGISTRO DE PREÇO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante cuja proposta seja considerada vencedora, e, se houver licitantes remanescentes classificados, será registrado o Cadastro de Reserva para os licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive marca e modelo.

14.2. O registro do preço será realizado pelo(a) Pregoeiro(a), ao final da sessão do prego, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após análise e decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será incluído, na respectiva Ata de Registro de Preços na forma de anexo e denominado Cadastro de Reserva, o registro das licitantes que aceitaram fornecer bens e materiais nas mesmas condições do 1º lugar do(s) respectivo(s) item(ns)/lote(s), seguindo a ordem de classificação do certame, sendo excluído o percentual referente à margem de preferência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará a(s) licitante(s) classificada(s) em 1º lugar, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento do documento por e-mail, a assinar(em) a Ata de Registro de Preços.

15.2.1. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação por e-mail ou qualquer outro meio a critério da Contratante.

15.2.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

15.3. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no presente Edital.

15.4. Se o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, é facultada à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, examinando o Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, proceder à convocação para assinatura, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação



pertinente.

15.5. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida.

15.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por até **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

15.7. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.8. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas presente instrumento.

15.9. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário. No caso de o representante da empresa ser o sócio/proprietário, deverá apresentar documento de constituição da empresa, acompanhado de documento oficial com foto.

15.10. A(s) licitante (s) que apresentaram a documentação acima em alguma das fases da licitação fica(m) dispensada(s) de reapresentá-los para a assinatura da Ata.

15.11. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição, apresentados pela licitante vencedora e as demais empresas que aceitarem registrar preços.

15.12. O registro de preços poderá ser cancelado por suspensão temporária, inidoneidade superveniente ou descumprimento das condições previstas neste processo licitatório por parte do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

15.13. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

15.14. De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa Conjunta Municipal nº 02/2014 a execução da despesa pelo Sistema de Registro de Preços será precedida de Termo de Contrato e Nota de Empenho.

15.15. É facultada a dispensa do Termo de Contrato nos casos em que possam ser substituídos por outros instrumentos hábeis, conforme disposição legal.

15.16. A Nota de Empenho substituirá o Termo de Contrato quando este referir-se a entrega imediata e integral de bens ou materiais, ficando vedada a emissão de Nota de Empenho Estimativo.

15.17. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.



16. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Caso no decorrer da vigência da contratação haja supressão ou aumento de preços será permitido o reequilíbrio econômico financeiro, na forma da Alínea “d” do Inciso II do Caput do Art. 65, e no Art. 17 do Decreto nº 7892/2013 da seguinte forma:

16.1.1. O preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos mesmos, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

16.1.3. Frustrada a negociação com o primeiro colocado, a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba convocará os demais fornecedores classificados, respeitado as condições de execução dos serviços ou as aquisições, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

16.1.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder honrar o compromisso, o órgão gerenciador poderá, frustradas as negociações:

16.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.1.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação do(s) item(s) em questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

16.1.6. Em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

16.1.7. Para solicitação do reequilíbrio econômico financeiro, o licitante deverá adotar o seguinte procedimento:

16.1.7.1. Apresentar requerimento de reequilíbrio endereçado a Divisão de Licitações contendo as seguintes informações:

- a) Número do Processo Administrativo a que se refere;
- b) Número do Contrato ou da Ata de Registro de Preços a que se refere;
- c) Item(s) da licitação para o(s) qual(is) é solicitado reequilíbrio de preço;
- d) Vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) Preço(s) cotado(s) pela empresa no processo licitatório;
- f) Índice (%) solicitado no reequilíbrio do preço por item;



g) Justificativa do desequilíbrio contratual.

16.1.7.2. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia de notas fiscais de compra do produto, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta (no máximo dois meses), e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo produto, ambas com quantidades semelhantes e preferencialmente do mesmo fornecedor.
- b) Planilha detalhada contendo todos os custos envolvidos no fornecimento do item.
- c) No caso de produtos de fabricação própria, ou de prestação serviços, deverá ainda ser apresentada planilha de composição de custos, demonstrando as alterações ocorridas.
- d) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.
- e) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

16.1.7.3. Somente serão consideradas as solicitações, nas quais fique comprovada que o desequilíbrio contratual se deu em virtude da ocorrência de pelo menos uma das hipóteses exigidas na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.1.7.4. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

17. DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

17.2. O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

- 17.2.1. Houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
- 17.2.2. Houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos dos arts. 15 e 28 do Decreto Municipal nº. 29218 de 2023.

17.3. Salvo na hipótese de inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº. 14.133, de 2021, a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

17.4. A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante solicitação do contratado e apresentação de nota fiscal referente ao(s) serviço(s) prestado(s) no período devidamente atestados pelo fiscal/gestor de contrato.



- 18.2. A emissão da nota fiscal e os pagamentos serão efetuados em conformidade com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.
- 18.3. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.
- 18.4. Deverá discriminar todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
- 18.5. Para o recebimento do pagamento a CONTRATADA deverá possuir conta corrente jurídica em nome da empresa, com os mesmos dados do contrato/empenho.
- 18.6. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, desde que devidamente executados e recebidos pela fiscalização conforme previsto em contrato.
- 18.7. Os pagamentos a CONTRATADA serão efetuados após observado todas as normas legais vigentes, obrigando-se a mesma, a manter os requisitos exigidos de habilitação no procedimento licitatório que precedeu a celebração do presente contrato/empenho.
- 18.8. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Anexo I - Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 18.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 18.10. A fiscalização reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os bens entregues não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas neste Edital.
- 18.11. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.
- 18.12. A Prefeitura de Telêmaco Borba poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 18.13. A Prefeitura de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 18.14. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba é 76.170.240/0001-04 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.
- 18.14.1. Em se tratando de contrato/empenho gerado pelo Fundo Municipal de Saúde, para efeito da emissão da Nota Fiscal o número de inscrição no CNPJ é 10.505.434/0001-05 e o endereço é Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, Estado do Paraná.
- 18.15. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, o valor devido será atualizado monetariamente através do Índice



Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), e acrescido de juros moratórios. A remuneração dos juros moratórios serão os mesmos aplicados a caderneta de poupança. Para apuração destes será considerado o período entre a data de seu vencimento, até a data do efetivo pagamento.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

19.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) Deixar de apresentar amostra; ou

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

19.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

a) o descumprimento de obrigação acessória;

b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;

c) o descumprimento de cronograma; ou

d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

19.3. Considera-se inexecução total:

a) o descumprimento da obrigação principal;



b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;

c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

20.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

20.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

20.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) fraude à licitação;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4 a 19.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.



d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.7 a 19.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 19.1.4 a 19.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

20.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

20.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 20.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

20.2.5.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

20.2.5.2. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

a) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

b) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

20.2.5.3. A multa prevista no item 20.2.5.2, “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.



20.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

20.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

20.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

20.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

20.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 19.1.7 a 19.1.11, deste Contrato, bem como as cláusulas 19.1.2, 19.1.3 e 19.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.



e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

20.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

20.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

20.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

20.12. São circunstâncias agravantes:



- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

20.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

20.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

20.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

20.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

20.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



20.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

21.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2024.

GABRIEL

MARCONDES

PUKANSKI:102745819

06

Assinado de forma digital
por GABRIEL MARCONDES
PUKANSKI:10274581906
Dados: 2024.02.01
14:58:18 -03'00'

Gabriel Marcondes Pukanski
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
1 – Cota Principal	Caixa organizadora desmontável 35 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	1.041	61,20	63.709,20
2 – Cota Reservada	Caixa organizadora desmontável 35 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	347	61,20	21.236,40
3 – Cota Principal	Caixa para arquivo morto 300 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda, Confeccionada em papelão, gramatura de 450 g/m2, Medidas (CxPxAl) 410x190x300 mm de altura, Espessura das paredes da caixa 2,7 mm, Com impressão nas paredes externas.	UNIDADE	8.211	7,80	64.045,80
4 – Cota Reservada	Caixa para arquivo morto 300 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda,	UNIDADE	2.736	7,80	21.340,80



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Confeccionada em papelão, gramatura de 450 g/m2, Medidas (CxPxAl) 410x190x300 mm de altura, Espessura das paredes da caixa 2,7 mm, Com impressão nas paredes externas.				
5 – Cota Principal	Fita para rotulador nas seguintes especificações mínimas: Largura: 12mm; Comprimento: 4 metros; Cor da fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotulador Dymo Letratag LT 100H; Produto original.	UNIDADE	2.268	83,45	189.264,60
6 – Cota Reservada	Fita para rotulador nas seguintes especificações mínimas: Largura: 12mm; Comprimento: 4 metros; Cor da fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotulador Dymo Letratag LT 100H; Produto original.	UNIDADE	756	83,45	63.088,20
7 – Cota Principal	Plástico para plastificação nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: A4; Polaseal; Medidas: 220 x 307 mm; Espessura de 0,05 mm ou 125 micras; Folhas duplas com solda em uma das pontas, com cantos arredondados; Acabamento brilho. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	670	121,60	81.472,00
8 – Cota Reservada	Plástico para plastificação nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: A4; Polaseal; Medidas: 220 x 307 mm; Espessura de 0,05 mm ou 125 micras; Folhas duplas com solda em uma das pontas, com cantos arredondados;	EMBALAGEM	223	121,60	27.116,80



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Acabamento brilho. Embalagem com 100 unidades.				
9 – Cota Principal	Tinta para pintura facial, nas seguintes especificações mínimas: Atóxica; Testada dermatologicamente; Com formulação cosmética balanceada; Textura macia, de fácil aplicação e remoção da pele; Embalagem composta de 06 cores: azul, branco, verde, vermelho, preto e amarelo, acompanhada de 01 pincel.	EMBALAGEM	3.068	29,45	90.352,60
10 – Cota Reservada	Tinta para pintura facial, nas seguintes especificações mínimas: Atóxica; Testada dermatologicamente; Com formulação cosmética balanceada; Textura macia, de fácil aplicação e remoção da pele; Embalagem composta de 06 cores: azul, branco, verde, vermelho, preto e amarelo, acompanhada de 01 pincel.	EMBALAGEM	1.022	29,45	30.097,90
ITENS EXCLUSIVOS					
11	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarela, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 76 mm x 76 mm; Bloco com 100 folhas.	UNIDADE	5.380	4,50	24.210,00
12	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarelo, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 38 mm x 50 mm; Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	EMBALAGEM	5.262	5,40	28.414,80



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
13	Bobina de papel térmico, nas seguintes especificações mínimas: Tubete de 15mm; Diâmetro 49 mm; Papel na cor amarela; Bobina medindo 30 m x 57 mm; Caixa com 30 unidades.	CAIXA	42	122,85	5.159,70
14	Bobina em papel termossensível 300 metros nas seguintes especificações mínimas: Comprimento de 300 metros por bobina; Gramatura do papel entre 55 e 57 g/m²; Largura de 57 mm; Espessura aproximada de 60 micra; Espessura do tubo da bobina de 12mm; Resistência ao rasgo maior que 250 Nm; Resistência a tração de até 3kN/m; Na cor amarelo suave (canário); Caixa com 6 unidades; Uso em Registradores Eletrônicos de Ponto.	CAIXA	94	183,85	17.281,90
15	Caixa organizadora desmontável 20 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	1.338	36,20	48.435,60
16	Adesivo instantâneo multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Líquido incolor; Para adesões rápidas; Resistente em diversos tipos de superfícies; Embalagem de 20g.	UNIDADE	726	7,60	5.517,60
17	Caixa para arquivo morto 240 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda; confeccionada em papelão reciclado,	UNIDADE	1.004	5,25	5.271,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	gramatura 450g/m², Medidas internas (CxPxA) 345x135x240 mm de altura; Espessura das paredes da caixa 2,7 mm; Com impressão nas paredes externas.				
18	Alfinete para mapa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço niquelado com cabeça plástica; Diâmetro da cabeça 5 mm; Cores variadas; Embalagem com 50 alfinetes.	EMBALAGEM	247	5,10	1.259,70
19	Caixa para arquivo morto, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Med 245x350x135 mm.	UNIDADE	773	6,70	5.179,10
20	Caixa para arquivo morto, tamanho gigante, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Med 290x380x175 mm.	UNIDADE	618	9,55	5.901,90
21	Caixa para correspondência dupla, nas seguintes especificações mínimas: Cor fumê; Bandejas retas; Articulável; Confeccionadas em poliestireno; Medidas (LxC) 250x360 mm.	UNIDADE	292	34,90	10.190,80
22	Calculadora de mesa 12 dígitos nas seguintes especificações mínimas: Com as 4 operações básicas; Visor LCD com cristal líquido; 2 memórias;	UNIDADE	204	15,20	3.100,80



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Com correção total e/ou parcial; Desligamento automático ou tecla OFF; Com 3 teclas para memória; Tecla porcentagem; Alimentação: solar e bateria; Dimensões (LxAxP) 100 x 150 x 15 mm.				
23	Capa de processo transparente nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC Cristal Transparente de 0,20 micras; Medidas da capa aberta: 50 cm de largura x 35 cm de altura; Com duas bolsas internas medindo 20 cm de largura e mesma altura da capa.	UNIDADE	1.015	8,30	8.424,50
24	Capa para encadernação, cor preta, com as seguintes especificações mínimas:confeccionada em PVC,espessura de 0,25 mm,medindo 210 mm x 297 mm.	UNIDADE	404	1,00	404,00
25	Capa para encadernação transparente com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em PVC; espessura de 0,25 mm; medindo 210 mm x 297 mm.	UNIDADE	409	0,85	347,65
26	Cartão para crachá com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC,Na cor branca; Com alta durabilidade; Não resseca e não quebra com facilidade; Cartão compatível com todas as marcas de impressoras de termo impressão para PVC; Medindo: 54 mm x 86 mm x 0,75 mm, CR-80. Caixa contendo 500 unidades.	CAIXA	5	397,10	1.985,50
27	Cavalete modelo Flip Chart, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em madeira; Dimensões do quadro (AxL) 88cm x 58cm;	UNIDADE	29	108,70	3.152,30



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Altura total: 1,70m; Com sistema de fechamento tipo escada; Com fixação para blocos de papel.				
28	CD-R virgem, nas seguintes especificações mínimas: Para gravação dados digitais; Óptica gravável; Capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1x a 52x; Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	59	65,45	3.861,55
29	Clips para papel, tamanho 2/0 colorido nas seguintes especificações mínimas: Aço galvanizado; Acabamento pintura epóxi; Formato paralelo; Sem rebarbas ou pontas cortantes; Com 06 cores diferentes; Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.007	5,80	5.840,60
30	Clips para papel, tamanho 2/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, acabamento polido, formato paralelo, caixa com 500 gramas.	CAIXA	769	13,45	10.343,05
31	Clips para papel, tamanho 4/0, nas seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	CAIXA	680	17,75	12.070,00
32	Clips para papel, tamanho 8/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	CAIXA	648	21,85	14.158,80
33	Cordão para crachá com trava de segurança; Cordão medindo 15mm x 80mm (L x C),	UNIDADE	5.040	3,00	15.120,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	com prendedor (clip) do tipo garra de jacaré, em metal, medindo aproximadamente 25mm x 11mm (C x L), com trava de segurança de destrave rápido em PVC; Cordão fabricado em poliéster acetinado, sem arte, nas cores: preto, lilás, azul marinho, laranja e verde.				
34	Corretivo em fita com as seguintes especificações mínimas: Largura da fita 4,0 mm; Comprimento do rolo 10 metros; Corpo transparente; Formato ergonômico; Embalagem plástica.	UNIDADE	2.607	7,50	19.552,50
35	Corretivo líquido, nas seguintes especificações mínimas: Fórmula à base de água; Inodoro; Atóxico; Secagem rápida. Embalagem com 18 ml.	UNIDADE	416	3,05	1.268,80
36	Corretivo líquido, tipo caneta com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Com tampa; Corpo em material plástico; Ponta metálica; Esfera de tungstênio, com 1mm espessura; Secagem rápida; Embalagem com 7 ml.	UNIDADE	339	5,90	2.000,10
37	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações mínimas: Para gravação dados digitais; Capacidade: 120 min/ 4.7 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem lacrada individualmente.	UNIDADE	128	2,60	332,80
38	Elástico número 18 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em látex; Embalagem com 100 gramas	EMBALAGEM	355	3,70	1.313,50



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
39	Envelope para CD-DVD com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Em papel off-set 75 g/m ² ; Com filme transparente na janela; Formato 126 mm x126mm.	UNIDADE	406	0,35	142,10
40	Envelope plástico com as seguintes especificações mínimas: Formato officio; Medidas (CxL) 330x 240 mm; Espessura de 10 micras Transparente; Sem furos; Embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	4.264	15,15	64.599,60
41	Envelope plástico para pasta catálogo, com as seguintes especificações mínimas: Medidas (CxL) 325x240 mm; Espessura de 15 micras; Transparente atóxico; Com 4 furos; Embalagem com 400 unidades.	EMBALAGEM	327	138,90	45.420,30
42	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Gramatura de 80 g/m ² ; Cor ouro; Medidas: 162 x 229 mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.	EMBALAGEM	572	68,95	39.439,40
43	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor natural; Medidas (LxA) 260 mm x 360 mm; Gramatura de 80 g/m ² ; Embalagem com 250 unidades.	EMBALAGEM	775	101,35	78.546,25
44	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Gramatura de 80g/m ² ;	EMBALAGEM	469	109,00	51.121,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Medidas: 240 x 340mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.				
45	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel off set ; Cor branco; Medidas (LxA) 310 mm x 410 mm; Gramatura de 90 g/m2; Sem timbre; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	474	93,10	44.129,40
46	Espiral para encadernação, para 100 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 17 mm; Diâmetro do fio do espiral 1,5 mm.	UNIDADE	445	0,55	244,75
47	Espiral para encadernação, para 140 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; Comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 23 mm; Diâmetro do fio do espiral 1,9 mm.	UNIDADE	435	0,85	369,75
48	Espiral para encadernação, para 200 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico, transparente; Comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 29 mm; Diâmetro do fio do espiral 2,1 mm.	UNIDADE	320	1,40	448,00
49	Estilete com lâmina de 18 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico reforçado, Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico;	UNIDADE	488	2,20	1.073,60



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.				
50	Estilete com lâmina de 9 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas Corpo em plástico reforçado, Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico; Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.	UNIDADE	263	1,15	302,45
51	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 34x65mm; Embalagem com 120 unidades.	EMBALAGEM	122	11,00	1.342,00
52	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 22x32mm; Embalagem com 360 unidades.	EMBALAGEM	148	10,55	1.561,40
53	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: formato carta Tamanho: 215,90 mm x 279,40 mm; Cada folha com 1 etiqueta; Embalagem com 25 unidades.	EMBALAGEM	187	24,75	4.628,25
54	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 32x90mm; Embalagem com 96 unidades.	EMBALAGEM	122	11,70	1.427,40
55	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 101,6 x 33,9 mm; Cada folha com 14 etiquetas; Embalagem com 100 folhas.	EMBALAGEM	197	55,20	10.874,40
56	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 138,11 x 106,36 mm;	EMBALAGEM	187	16,05	3.001,35



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Cada folha com 4 etiquetas; Embalagem com 25 folhas.				
57	Extrator de grampos nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Modelo espátula; Abas laterais dobradas; Ponta chata arredondada; Com acabamento nas bordas; Comprimento 150mm.	UNIDADE	393	3,00	1.179,00
58	Fita adesiva colorida 12mm x 10m nas seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12mm x 10m; Cores variadas.	UNIDADE	1.632	1,80	2.937,60
59	Fita adesiva de papel Kraft marrom 48 mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Medindo 48mm x 50m.	UNIDADE	1.967	17,10	33.635,70
60	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30m nas seguintes especificações mínimas: Composição: Dorso de não tecido de fibras de poliéster; Coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética; Resistente à intempéries, solventes e umidade; Medidas 18 mm x 30m.	UNIDADE	332	9,05	3.004,60
61	Fita adesiva dupla face de espuma, 12 mm x 1,5 m, nas seguintes especificações mínimas: Material em polietileno; Adesivo à base de borracha e resina em ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Espessura da espuma de 1,5 mm; Tamanho da fita de 12 mm x 1,5 metros.	UNIDADE	2.504	5,60	14.022,40
62	Fita adesiva invisível 12mm x 33 m nas seguintes especificações mínimas: Em filme de polipropileno,	UNIDADE	649	8,00	5.192,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Medidas 12mm x 33 m.				
63	Fita adesiva invisível, largura de 19mmx33m, nas seguintes especificações mínimas: Produto em filme de polipropileno, com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Rolo com 33 metros.	UNIDADE	409	14,70	6.012,30
64	Fita adesiva marrom 45 mm x 45 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mm x 45 m.	UNIDADE	582	5,35	3.113,70
65	Fita adesiva transparente 12 mm x 65 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12 mm x 65 m.	UNIDADE	3.102	2,70	8.375,40
66	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m com as seguintes especificações mínimas; Composição: Filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mmx45 m.	UNIDADE	3.263	4,20	13.704,60
67	Fita crepe 18mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor branca; Medidas:(CxL) 18mm x 50m.	UNIDADE	1.620	4,25	6.885,00
68	Fita crepe 48mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor	UNIDADE	2.100	9,30	19.530,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	branca; Medidas: (CxL) 48mm x 50m.				
69	Fita para impressão de cartões em PVC nas seguintes especificações mínimas: Colorida; 5 painéis; Cores amarelo/magenta/ciano/preto (Y/M/C/K/O); Capacidade para 200 impressões. Compatível com a impressora Evolis Dualys 3.	UNIDADE	20	226,70	4.534,00
70	Fita para impressora matricial Epson LX 350: Compatibilidade LX 350/LX 300/LX 300+II; Material: fita de nylon; Cor da Impressão: preta; Rendimento aproximado: 4 milhões de caracteres; Produto original e genuíno do fabricante.	UNIDADE	12	20,20	242,40
71	Balão 7", nas seguintes especificações mínimas: Material: látex atóxico; Formato redondo ou pêra; Embalagem com 50 balões; Cores lisas a serem definidas pelo setor requisitante.	PACOTES	1.080	8,40	9.072,00
72	Formulário contínuo 3 vias com as seguintes especificações mínimas: Com carbono; Branco; 80 colunas; Medindo 280 x 240 mm; Com 3 vias; Com gramatura/m2: 50-55; Com serrilhas horizontais e verticais; Caixas com 1000 folhas.	CAIXA	20	372,50	7.450,00
73	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da	UNIDADE	612	2,45	1.499,40



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	mina na lapiseira; graduação B; estojo contendo 12 grafites.				
74	Grampeador 26/6 pequeno com as seguintes especificações mínimas: Corpo metálico; Para grampos tamanho 26/6; Base com revestimento em material plástico ou emborrachado; Dimensões da base (CxL) 110 mm x 25 mm; Com sistema que permita fechar o grampo para dentro ou para fora; Com pintura e tratamento antiferrugem.	UNIDADE	999	13,00	12.987,00
75	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13, longo, nas seguintes especificações mínimas: Grampeia 100 folhas de papel de 75g/m ² por vez; Base de fechamento de grampo em aço; Estrutura metálica; Mola resistente com retratação automática; Base de plástico; Comprimento com 28,0cm; Com ajuste de profundidade; Com régua para posicionar o papel.	UNIDADE	79	67,30	5.316,70
76	Grampeador manual profissional nas seguintes especificações mínimas: Corpo em metal; Compatível para grampos 106/4 - 106/6 - 106/8; Capacidade para 100 grampos; Com trava no cabo.	UNIDADE	29	73,05	2.118,45
77	Grampo para grampeador, tamanho 106/6, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 3.500 grampos.	CAIXA	323	13,80	4.457,40
78	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, com as seguintes especificações	CAIXA	263	24,30	6.390,90



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.				
79	Grampo para grampeador, tamanho 23/24, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 1000 unidades.	CAIXA	182	29,20	5.314,40
80	Grampo para grampeador, tamanho 26/6 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.	CAIXA	889	6,70	5.956,30
81	Grampo trilho em plástico estendido para 300 folhas com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 300 folhas sulfite de 75g/m ² ; Medindo: 195 x 07 x 58 mm, Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	232	13,90	3.224,80
82	Grampo trilho em plástico estendido para 600 folhas Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 600 folhas sulfite de 75g/m ² ; Medindo: 300 x 09 x 112 mm, Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	195	16,15	3.149,25
83	Lâmina para estilete 18 mm com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono; Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	161	4,25	684,25
84	Lapiseira 0,7 mm, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico rígido, opaco; Formato sextavado; Ponta de metal; Grafite acionado por borracha e metal.	UNIDADE	638	5,15	3.285,70
85	Livro ata, nas seguintes especificações mínimas:	UNIDADE	385	14,80	5.698,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	100 folhas confeccionadas em papel off set 56g/m2; Folhas numeradas tipograficamente; Cor: internamente cor branca e externamente cor preta; Medidas: 206 mm x 300 mm; Pautado, sem margens; Capa dura confeccionada em papelão 1040 g/m2, revestida em papel 120 g/m2; Acabamento da capa plastificado.				
86	Livro ponto mensal, nas seguintes especificações mínimas: 100 folhas em papel off-set 70g/m2; Medidas: 220x320 mm; Capa dura.	UNIDADE	133	25,75	3.424,75
87	Livro protocolo para correspondências, nas seguintes especificações mínimas: Medidas: 153 mm x 216 mm; Com 100 folhas em papel off set 63g/m2; Folhas numeradas tipograficamente; Capa dura e plastificada.	UNIDADE	376	13,55	5.094,80
88	Marcador de página adesivo nas seguintes especificações mínimas: Composição: papel e adesivo acrílico ou poliestireno tereftalato com adesivo à base d'água; Com alta aderência; Dimensões: 12 x 44mm; Formato: retangular ou seta; Com 5 cores diferentes; Embalagem contendo 20 folhas por cor, totalizando 100 folhas.	EMBALAGEM	554	4,95	2.742,30
89	Molha dedos com as seguintes especificações mínimas: Em forma de creme; Atóxico; Anti bacteriano; Anti séptico; Anti alérgico; Embalagem de 12 gramas com tampa.	UNIDADE	337	3,10	1.044,70



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
90	Papel fotográfico com as seguintes especificações mínimas: Formato A4 (210 x 297 mm); Papel Glossy Brilhante; Gramatura de 180 G/m²; A prova d'água; Secagem instantânea; Embalagem com 50 folhas.	EMBALAGEM	1.734	18,50	32.079,00
91	Pasta com aba e elástico, nas seguintes especificações mínimas: Material: papelão ou cartão duplex ; Gramatura: 230 g/m²; Espessura final das paredes da pasta de 0,3 mm; Plastificada; Com ilhós metálico; Medidas (CxL): 350 mm x 235 mm. Pasta com acabamento liso, sem desenhos ou gravuras.	UNIDADE	1.230	4,15	5.104,50
92	Pasta em "L", formato escritório, em polipropileno, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Transparente; Sem aderência ao papel; Medidas: 230mmx330mm; Com 0,15 mm de espessura; Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	349	11,10	3.873,90
93	Pasta grampo trilho, nas seguintes especificações mínimas: Material: Papelão plastificado; Medidas (LxA): 230 x 325 mm; Com grampo e trilho de plástico; Cores variadas.	UNIDADE	753	2,50	1.882,50
94	Pasta para catálogos, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC; Medidas (LxC): 240 mm x 330 mm. Cor preta; Com 50 envelopes plásticos transparentes; Espessura das paredes dos envelopes: 12 micras;	UNIDADE	598	18,95	11.332,10



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Com 4 colchetes ou parafusos de metal para afixar os envelopes.				
95	Pasta pendular para arquivo lateral, com lombada de 3cm em poliestireno, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em cartão Kraft 300gr/m²; Dimensões (AxL) 235mm x 370mm; Cabide de plástico inteiriço com 2 posições; Com visor e etiqueta de identificação.	UNIDADE	818	7,70	6.298,60
96	Pasta pendular para arquivo lateral, com lombada de 5cm em poliestireno, nas seguintes especificações mínimas: Material: cartão Kraft 300gr/m²; Medidas (AxL): 240mm x 370mm; Cabide de plástico inteiriço com 2 posições; Com visor e etiqueta de identificação.	UNIDADE	518	8,10	4.195,80
97	Pasta Registrador A a Z, nas seguintes especificações mínimas: Material: em papelão, revestido com papel plastificado, frente e verso; Medidas do fichário: 345 mm x 70 mm x 280 mm; Espessura de 1,7 mm; Mecanismo niquelado, visor e compressor plásticos.	UNIDADE	434	14,80	6.423,20
98	Pasta sanfonada com 12 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação; Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.	UNIDADE	141	19,95	2.812,95
99	Pasta sanfonada com 31 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação;	UNIDADE	135	49,00	6.615,00



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.				
100	Pasta suspensa, nas seguintes especificações mínimas: Material: papel cartão marmorizado e plastificado, Tipo pendular, em forma de cabide; Gramatura: 230g/m2; Tamanho: 235 mm x 360 mm; Haste de plástico; Ponteiras de polipropileno; Sem prendedor interno; Visor em acetato; Etiqueta branca.	UNIDADE	856	3,30	2.824,80
101	Perfurador de papel manual para 20 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	UNIDADE	117	19,55	2.287,35
102	Perfurador de papel manual para 50 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	UNIDADE	104	89,65	9.323,60
103	Pilha alcalina "AAA" nas seguintes especificações mínimas: 1,5 Volts; Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	1.103	9,80	10.809,40
104	Pilha alcalina "C", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo	EMBALAGEM	114	15,45	1.761,30



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.				
105	Pilha alcalina "D", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5v; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	110	22,15	2.436,50
106	Pilha alcalina pequena "AA", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	1.012	10,50	10.626,00
107	Placa de isopor, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho (AxCxL): 2 cm x 1,0 m x 0,40 m .	UNIDADE	198	10,85	2.148,30
108	Bateria alcalina, tamanho/modelo A23, nas seguintes especificações mínimas: Tensão nominal 12 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM	57	19,00	1.083,00
109	Porta canetas, nas seguintes especificações mínimas: 3 compartimentos: caneta, clips e lembretes; Material: acrílico ou poliestireno; Formato retangular; Espessura das paredes 3 mm;	UNIDADE	284	14,40	4.089,60



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Medidas: Porta caneta (LxPxA) 60 mm x 50 mm x 80 mm; Porta clips (LxPxA) 60 mm x 50 mm x 30 mm; Porta lembretes (LxPxA) 60 mm x 45 mm x 50 mm; Base (cXL) 200 mm x 60 mm. Cor fume.				
110	Porta crachá flexível com prendedor com as seguintes especificações mínimas: Medidas(CxL): 7 x 10 cm; Material: Confeccionado em PVC cristal; Furo para prendedor; Orientação: Horizontal; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	63	86,75	5.465,25
111	Prancheta portátil de acrílico, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; Prendedor plástico.	UNIDADE	344	13,50	4.644,00
112	Prancheta portátil de eucatex com as seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; com prendedor plástico.	UNIDADE	496	6,65	3.298,40
113	Protetor de crachá nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxE) 85 x 54 x 0,76 mm; Para acondicionamento na vertical; Para cartão PVC; Injetado em plástico incolor; Rígido; Com furo para presilha.	UNIDADE	3.858	1,25	4.822,50
114	Reforço auto adesivo, nas seguintes especificações mínimas: Material: PP, transparente; Para furos de arquivo; Tamanho: 14,5 mm. Embalagem com 150 unidades.	EMBALAGEM	35	5,10	178,50
115	Suporte para fita adesiva, nas seguintes especificações mínimas: Plástico;	UNIDADE	108	21,80	2.354,40



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Lâmina com corte a laser; Base antiderrapante; Para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 mm.				
116	Tinta para carimbos manuais, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; À base de água, corantes, solventes e aditivos. Embalagem com 30 ml.	UNIDADE	80	4,65	372,00
117	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2025, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM	162	9,50	1.539,00
118	Tinta permanente para marcador de quadro branco, nas seguintes especificações mínimas: Composição: à base de álcool; Secagem rápida. Embalagem contendo 20 ml.	UNIDADE	42	5,50	231,00
119	Agenda de mesa permanente, nas seguintes especificações mínimas: Costurada; Capa 837 g/m², revestida de siltouch (material macio); Medidas: 145 x 205mm Com 192 fls; Papel off set 63 g/m²; Cor preta; 01 dia por página.	UNIDADE	424	42,60	18.062,40
120	Almofada para carimbo número 3, nas seguintes especificações mínimas: Recarregável;	UNIDADE	65	7,70	500,50



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
	Corpo confeccionado em material metálico ou plástico rígido; Com tampa; Almofada medindo 66 mm x 105 mm; Tinta na cor azul. O corpo ou a tampa da almofada deverá ser da cor da tinta da almofada.				
121	Bateria alcalina 9V, nas seguintes especificações mínimas: Composição sem cádmio e mercúrio; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 1 unidade.	EMBALAGEM	114	11,55	1.316,70
122	Bateria alcalina, tamanho/modelo LR44, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 1,5 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	66	6,80	448,80
123	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2032, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM	174	8,60	1.496,40



- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas no Decreto Municipal nº. 29202, de 2023.
- 1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não foi inicialmente previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023, por não ter sido elaborado planos de contratações para este ano, considerando que essa exigência passou a ser obrigatório com o advento da nova lei de licitações 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal nº. 29209, de 2023:
- 4.1.1.1. O objeto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.



4.2. Da exigência de amostra/prospecto

4.2.1. PROSPECTO:

4.2.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar prospecto.

4.2.1.2. Será exigido prospecto para os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO
16	Adesivo instantâneo multiuso
18	Alfinete para mapa
120	Almofada para carimbo número 3
71	Balão 7"
15	Caixa organizadora desmontável 20 litros
1	Caixa organizadora desmontável 35 litros
19	Caixa para arquivo morto 245x350x135 mm
20	Caixa para arquivo morto 290x380x175 mm
21	Caixa para correspondência dupla
22	Calculadora de mesa 12 dígitos
27	Cavalete modelo Flip Chart
28	CD-R virgem
29	Clips para papel, tamanho 2/0 colorido
30	Clips para papel, tamanho 2/0
31	Clips para papel, tamanho 4/0
32	Clips para papel, tamanho 8/0
38	Elástico número 18
40	Envelope plástico
41	Envelope plástico para pasta catálogo
49	Estilete com lâmina de 18 mm
50	Estilete com lâmina de 9 mm
52	Etiqueta auto adesiva 22x32mm
51	Etiqueta auto adesiva 34x65mm
54	Etiqueta auto adesiva 32x90mm
53	Etiqueta auto adesiva 215,90 mm x 279,40 mm
56	Etiqueta auto adesiva 138,11 x 106,36 mm
57	Extrator de grampos
69	Fita para impressão de cartões em PVC
5	Fita para rotulador
72	Formulário contínuo 3 vias
74	Grampeador 26/6 pequeno
75	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13
76	Grampeador manual profissional
85	Livro ata
70	Fita para impressora matricial
82	Grampo trilho em plástico estendido para 600 folhas
81	Grampo trilho em plástico estendido para 300 folhas
90	Papel fotográfico
91	Pasta com aba e elástico



92	Pasta em "L"
94	Pasta para catálogos
98	Pasta sanfonada com 12 divisórias
97	Pasta Registrador A a Z
101	Perfurador de papel manual para 20 folhas
102	Perfurador de papel manual para 50 folhas
103	Pilha alcalina "AAA"
106	Pilha alcalina pequena "AA"
7	Plástico para plastificação
110	Porta crachá flexível com prendedor
112	Prancheta portátil de eucatex
111	Prancheta portátil de acrílico
115	Suporte para fita adesiva

4.2.1.3. Mediante solicitação da Pregoeira, deverá ser enviado prospecto / ficha técnica do fabricante dos itens mencionado na tabela acima, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" no prazo máximo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.1.4. Somente mediante autorização da Pregoeira e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pregaoeletro-nico@pmtb.pr.gov.br sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

4.2.1.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.1.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.2.1.6.1. Os prospectos deverão ser do fabricante do produto, devendo constar marca, e as características das especificações, escrito em língua portuguesa.

4.2.1.7. Não serão aceitos prospectos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante.

4.2.1.8. Os prospectos apresentados serão avaliados por uma equipe de servidores, definida pela Secretaria requisitante, mencionado nos formulários em anexo à requisição ao compras, para juntamente com o(a) Pregoeiro(a) realizar a verificação das especificações, após a habilitação conferindo se atendem ao que foi solicitado em edital.

4.2.1.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.1.10. Se o(s) prospecto(s) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) prospecto(s) e, assim, sucessivamente,



até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.1.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2.2. AMOSTRAS:

4.2.2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Item/Produto	Amostra a Ser Entregue	Como será avaliado
16 - Adesivo instantâneo multiuso	01 unidade 20 gr	Serão avaliadas as características organolépticas do produto, observando a sua substância na consistência capaz de unir materiais como: madeiras, plástico tecidos.
34 - Corretivo em fita	01 unidade rolo de 10m	Será avaliada a qualidade da fita, resistência e adesividade.
58 - Fita adesiva colorida	01 unidade de 12mm x 10m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
59 - Fita adesiva Kraft	01 unidade de 48mm x 50m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
66 - Fita adesiva transparente	01 unidade de 45 mm x 45 m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
63 - Fita adesiva invisível	01 unidade de 19mm x 33m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
60 - Fita adesiva dupla face	01 unidade de 18 mm x 30m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
63 - Fita adesiva invisível	01 unidade de 19mm x 33m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
68 - Fita crepe	01 unidade de 48mm x 50m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
65 - Fita adesiva transparente	01 unidade de 12mm x 65m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.



67 - Fita crepe	01 unidade de 18mm x 50m	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade.
09 e 10 - Tinta pintura facial	01 embalagem com 6 cores e 1 pincel	Serão avaliadas as características organolépticas dos produtos, observando a consistência, odor, absorção, não podendo causar irritação na pele durante o uso.
11 - Bloco de recados	01 bloco 76x76 mm de 100 folhas	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade na utilização total das folhas dos blocos
12 - Bloco de recados	01 embalagem com 04 blocos 38x50 mm de 100 folhas	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade na utilização total das folhas dos blocos
88 – Marcador de página adesivo	01 embalagem com 05 blocos 12 x 44mm de 20 folhas	Será avaliada a qualidade, resistência e adesividade na utilização total das folhas dos blocos

4.2.2.3. As amostras poderão ser entregues na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Divisão de Licitações, situada à Rua Tiradentes, 500 – Centro – Telêmaco Borba – PR - CEP 84.261-240, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.2.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat e/ou pelo e-mail: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.2.5. Caso a amostra seja encaminhada via correio ou similar, o licitante deverá informar no e-mail o código de rastreio, os itens enviados e a data do envio;

4.2.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será desclassificada.

4.2.2.7. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

4.2.2.8. As amostras apresentadas serão avaliadas por uma equipe de servidores definida pela Secretaria requisitante, mencionado nos formulários em anexo à requisição ao compras, que realizará a análise dos itens em relação ao descritivo determinado em edital e testes em atividades similares ao seu uso cotidiano, pela equipe de avaliação da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e/ou CMEIs.

4.2.2.9. A apresentação de amostra poderá ser dispensada a critério da Secretaria requisitante, neste caso, a Pregoeira comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.



4.2.2.10. A apresentação de amostra(s) com marcas já analisadas anteriormente, aprovadas ou reprovadas, poderão ser dispensadas a critério da Secretaria requisitante. Neste caso, a Pregoeira comunicará os participantes via chat e/ou e-mail.

4.2.2.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.2.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.2.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.2.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 Prazo de execução: 12 meses

5.1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da Ata, prorrogável por mais 12 meses, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso;

5.1.3 O prazo de entrega dos bens é de (15) quinze dias corridos, após recebimento da nota de empenho.

5.1.4 Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.



5.1.5 Não haverá recebimento de produtos fora do horário estabelecido, que está descrito nos formulários de cada secretaria requisitante, anexado junto as suas requisições ao compras.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues com data de fabricação não superior a 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser respeitado o prazo de validade do fabricante constante na embalagem;

5.2 **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 **Obrigações da contratada:**

5.3.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto em desconformidade com a especificação;

5.3.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e acordar nova data para entrega, sem ocasionar prejuízo ao Contratante;

5.3.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.3.7 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do



trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.3.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.3.9 Obedecer às especificações dos produtos, observando a qualidade e prazos exigidos no edital, bem como a marca constante na proposta apresentada;

5.3.10 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até os locais indicados pela contratante, como também pelos custos a ele inerentes;

5.3.11 O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo;

5.3.12 Entregar os produtos no prazo estabelecido no termo de referência;

5.3.13 Entregar os produtos acondicionados em embalagens originais do fabricante, adequadas ao empilhamento recomendado, livre de sujidades e umidade e conter na parte externa, dados do produto, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, telefone do SAC;

5.3.14 Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

5.3.15 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;

5.4 Obrigações da contratante:

5.4.1 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário e dar o aceite caso os bens estejam de acordo com todas as especificações do Edital e da Proposta;

5.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.4.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado e comunicá-la por escrito (e-mail) sobre irregularidades verificadas no objeto fornecido;



5.4.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o gestor do contrato poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

6.7 Cada secretaria nomeará um servidor para realizar a gestão e um servidor para realizar a fiscalização do contrato, nomeados GESTOR e FISCAL, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar nº 25.045/2018 e documentos complementares.

6.8 A indicação dos servidores que trata o item anterior está indicada nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras

6.9 O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.



6.10 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

6.12 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

6.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17 O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

6.18 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação



7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 07 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consultas aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.15 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.644.511,30 (Um milhão e seiscientos e quarenta e quatro mil e quinhentos e onze reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Administração.

9.2 As dotações orçamentárias de cada secretaria estão indicadas nos formulários dos requisitantes anexos junto as suas requisições ao compras.

9.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FORMULÁRIO – FMS/ RC 838/2023

Responsável pela elaboração: Cyntia Marques de Oliveira
Matrícula: 10324

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Rua Prudente de Moraes, 109 – Alto das Oliveiras

1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8574 – Isabely

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 17h00.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 334.474,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).



3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Roberto Sock Matr.:22117

3.2 Fiscal: Marlise Marcondes Lopes Matr.: 9331

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	689	12	001	2070	33390301600	303
2023	668	12	001	2067	33390301600	303

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Saúde está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2023.

Cyntia Marques de Oliveira
Assistente Administrativo

Roberto Stock
Chefe da Divisão

Anderson Catto
Secretaria Municipal de Saúde

FORMULÁRIO – / RC 851

Responsável pela elaboração: Munique Gonçalves Guralh
Matrícula:10956

5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.1 Local / endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida Samuel Klabin, 725, Centro, Telêmaco Borba – Paraná, CEP: 84.261-050;

5.2 Telefone de Contato (42) 312782-66 - Claudia

5.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:00 min às 17h00.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 80.860,70 (oitenta mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos).

7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO



- 7.1 Gestor: Giovana Decol Souza - Matrícula: 8774
7.2 Fiscal: Jessica Camila da Rocha - Matrícula: 9837

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	841	13	2	2043	33390301600000000000	0
2023	906	13	2	2061	33390301600000000000	0

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Assistência Social está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 28 de novembro de 2023.

Jessica Camila da Rocha
Fiscal

Giovana Decol Souza
Divisão de Proteção Social Básica

Cleverson Silva dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

FORMULÁRIO – SMPUHMA / RC 849/2023

Responsável pela elaboração: Nilson de Oliveira Lima
Matrícula: 7751

9. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 9.1 Local / endereço: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto nº 341
9.2 Telefone de Contato (42) 3904-1586 – Nilson de Oliveira Lima
9.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

2 VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 55.105,25 (cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 3.1 Gestor: Thamara Carvalho Picoli - Matrícula 22136
3.2 Fiscal: Nilson de Oliveira Lima - Matrícula 7751



4 PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 Serão solicitados prospectos/amostras de acordo com Termo de Referência.

4.1.2 As amostras serão avaliadas por Nilson de Oliveira Lima, telefone 042 – 3127-8454, e-mail: nilson.lima@pmtb.pr.gov.br.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	975	14	1	2120	333903099020000	0

Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Habitação de Meio Ambiente está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 28 de novembro de 2023.

Nilson de Oliveira Lima
Auxiliar de Escritório

Luis Fernando de Matos
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Habitação de Meio Ambiente

FORMULÁRIO – SGG / RC 836/2023

Responsável pela elaboração: Vivian Rayane Ap^a Camargo Kostiuirecki
Matrícula: 22177

10. LOCAL DE ENTREGA DO FORNECIMENTO:

10.1 Local / endereço: Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-170

10.2 Telefone de Contato (42) 3127-8016 – Vivian R. Kostiuirecki

10.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

11. VALOR ESTIMADO

11.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: 24.924,25 (vinte e quatro mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

12. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

12.1 Gestor: Wanderley Batista Carneiro / Matrícula: 22056

12.2 Fiscal: Thais Satie Faria Yaedu Martins / Matrícula: 9604

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	50	02	01	2032	3339031600000000000	00
2023	36	02	01	2003	3339031600000000000	00
2023	91	02	05	2127	3339031600000000000	00

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Geral de Gabinete está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 28 de novembro de 2023.

Vivian Kostiurecki
Auxiliar Administrativo

Rubens Benck
Secretário Geral do Gabinete

FORMULÁRIO – SME RC 831

Responsável pela elaboração: Michelle C. A. Pereira
Matrícula: 10785

14. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

- 14.1 Local / endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Alameda Washington Luiz nº50, Centro, Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84265-370
14.2 Telefone de Contato (42) 3127-8416 – Sandra
14.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00.

15. VALOR ESTIMADO

- 15.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 927.993,40 (Novecentos e Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos).

16. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 16.1 Gestor: Cláudia Cristina de Oliveira Gomes / Matrícula: 7862
16.2 Fiscal: Sandra de Souza Ribeiro Barbosa / Matrícula: 6513
16.3 Fiscal: Michelle Cristina Apolinario Pereira /Matrícula: 10785

17. PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Serão solicitados amostras e prospectos de acordo com o Termo de Referência.

Elza S. Santos	elza.santos@pmtb.pr.gov.br	42 3127-8416
Michelle C. A. Pereira	Michelle.pereira@pmtb.gov.br	42 3127-8416



Sandra de S. R. Barbosa	sandra@pmtb.gov.br	42 3127-8416
-------------------------	--------------------	--------------

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2023	517	11	002	2091	333903021	104
2023	573	11	004	2301	333903021	102
2023	606	11	005	2105	333903021	104
2023	619	11	005	2302	333903021	103
2023	633	11	006	2109	333903021	0
2023	647	11	006	2110	333903021	0

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Educação está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 28 de Novembro de 2023.

Michelle Cristina Apolinario Pereira
Agente Administrativo
Fiscal

Sandra de Souza Ribeiro Barbosa
Chefe da Seção de Assistência ao Estudante
Fiscal

Cláudia Cristina de Oliveira Gomes
Chefe da Divisão de Administração de Ensino
Gestor

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro
Secretária Municipal de Educação

FORMULÁRIO –SMOSP / RC 834

Responsável pela elaboração: Igor Andrey Silva
Matrícula: 22074

19. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

19.1 Local / endereço: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto N° 341



19.2 Telefone de Contato (42) 3127-8509 – Igor Andrey Silva

19.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 17h00.

20. VALOR ESTIMADO

20.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 9.229,70 (nove mil duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

21. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

21.1 Gestor: Igor Andrey Silva Matrícula: 22074

21.2 Fiscal: Matheus Pukanski De Oliveira Matrícula: 11085

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	284	08	01	2123	3.3390.301600	0

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2023.

Igor Andrey Silva
Assistente I

Paulo Rogerio Gomes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

FORMULÁRIO – RC 833/2023

Responsável pela elaboração: Sandro Roberto Parise
Matrícula: 11079

23. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

23.1 Local/endereço: Procuradoria Geral do Município, Praça Horácio Klabin, nº 37, Centro, Telêmaco Borba, CEP 84261-170

23.2 Telefone de contato: 42 3127-8063;



23.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 17h.

24. VALOR ESTIMADO

2.1. O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 3.087,75 (três mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

25. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

25.1 Gestor: Sandro Parise, matrícula, nº11079

3.2. Fiscal: Flávia Marcela Castелucio Lagos, matrícula nº 9960

26. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	125	04	001	2010	333903016	0000

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Procuradoria Geral do Município está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 30 de novembro de 2023.

Sandro Roberto Parise
Secretaria da Procuradoria Geral do Município

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

FORMULÁRIO - RC852 /2023

Responsável pela elaboração: Luciana Ramos Lemos
Matrícula: 9718

27. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

27.1 Os locais para entrega dos materiais serão definidos na nota de empenho emitido pela Secretaria requisitante

27.2 Telefone de Contato (42) 3904-1576 E 3127-8701

27.3 Horário de recebimento: 08h às 11h e 13h às 16h.

28. VALOR ESTIMADO



28.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$69.976,40 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

29. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

29.1 Gestor : Elyson Gomes matrícula :22092

29.2 Fiscal : Jacqueline Lemes matrícula 9666

30. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2023	421	10	01	2148	3.3390.3016	0000

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação está de acordo com todas as informações nele descritas.

Telêmaco Borba, 29 de novembro de 2023.

Fabricio Nunes Flores
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

FORMULÁRIO – SMF / RC 850/2023

Responsável pela elaboração: Francielle Ferraz

Matrícula:10026

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: Praça Dr. Horácio Klabin nº 37, Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84261-170

1.2 Telefone de Contato (42) 3271-1060 – Francielle

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 17h00.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 5.562,75 (Cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Arnaldo José Bueno, CPF 022.103.799-38

3.2 Fiscal: Marcos Rodrigues Biscaia CPF: 027.324.579-14

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano Dotação Órgão Unidade Ação Elemento Vínculo

2023 250 07 2 2029 3.33.90.30.16 0

2023 268 07 3 2030 3.33.90.30.16 510

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Finanças está de acordo com todas as informações nele descritas.



FORMULÁRIO – SMTIC / RC 848/2023

Responsável pela elaboração: Patrícia Aparecida Polli

Matrícula:10.814

1. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

1.1 Local / endereço: SMTIC – Tudo Aqui Empresarial / Av. Pref. Cacildo Batista de Arpelau, nº 93, Sala Tudo Aqui Empresarial, saguão da Rodoviária, Centro Telêmaco Borba – Paraná, CEP 84.265-400

1.2 Telefone de Contato (42) 3127-8663 – Patricia e/ou Lúcia

1.3 Horário de recebimento: 08h00min às 11h00min e 13:h00min às 16h30.

2. VALOR ESTIMADO

2.1 O valor máximo estimado para esta aquisição é de: R\$ 9.762,80 (nove mil. setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

3. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

3.1 Gestor: Elieser Costa de Meira, CPF 034.326.589-31

3.2 Fiscal: Patrícia Aparecida Polli CPF: 005.985.209-70

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano Dotação Órgão Unidade Ação Elemento Vínculo

2023 408 09 003 2145 3339030160000000 000

(x) Declaro que o Termo de Referência que acompanha esse documento foi lido na íntegra e a Secretaria Municipal de Finanças está de acordo com todas as informações nele descritas.



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de registro de preços para aquisição de material de expediente que se enquadram como bens comuns e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- a) Identificar a necessidade da área demandante;
- b) Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- c) Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- d) Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

4.4. A aquisição dos itens elencados tem por finalidade atender as necessidades de fornecimento de materiais para suprir as demandas inerentes às atividades administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Telêmaco Borba, tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades.

4.5. A necessidade foi levantada por cada Secretaria, as aquisições dos itens serão feitas de acordo com as necessidades e conveniências do Município de Telêmaco Borba.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A necessidade descrita na cláusula primeira deste ETP não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício de 2023, por não ter sido elaborado planos de contratações para este ano, considerando que essa exigência passou a ser obrigatório com o advento da nova lei de licitações 14.133/2021.

2.2 Cabe ressaltar que por se tratar de Registro de Preços este processo é realizado anualmente.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, visualizou-se somente uma opção disponível no mercado, através de registro de preço, onde existe diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas.

3.2. O banco de preços é uma ferramenta de pesquisa de preços e comparação de preços praticados pela administração pública, portanto, foi utilizado essa ferramenta para compor valor estimado para elaboração desse estudo técnico preliminar.

3.3. A pesquisa de preços realizada neste Estudo Técnico Preliminar utilizou como parâmetro dados de pesquisas publicadas em banco de preços para todos os itens de 1 a 118, com exceção dos itens 54, 66 e 110, pois não foram encontrados em banco de preço, portanto, a pesquisa de preço desses itens foi realizada em painel de preço (ferramenta que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo Federal), conforme mencionado no subitem 6.3.

3.4. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrita na cláusula primeira, deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte: sistema de registro de preço para aquisição de material de expediente de forma parcelada.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO COMO UM TODO



- 4.1. A contratação preverá a prestação dos serviços e fornecimentos dos materiais, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades das Secretarias de acordo com as especificações e quantidades relacionadas abaixo;
- 4.2. Conforme justificado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução eleita apresenta as seguintes especificações:

Item	Código	Especificação	Qtd.	Unid.	Valor (unitário)	Valor TOTAL
1	12581	Adesivo instantâneo multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Líquido incolor; Para adesões rápidas; Resistente em diversos tipos de superfícies; Embalagem de 20g.	726	UNIDADE	R\$6,39	R\$4.639,14
2	17444	Agenda de mesa permanente, nas seguintes especificações mínimas: Costurada; Capa 837 g/m², revestida de siltouch (material macio); Medidas: 145 x 205mm Com 192 fls; Papel off set 63 g/m²; Cor preta; 01 dia por página.	424	UNIDADE	R\$47,34	R\$20.072,16
3	23539	Alfinete para mapa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço niquelado com cabeça plástica; Diâmetro da cabeça 5 mm; Cores variadas; Embalagem com 50 alfinetes.	247	.EMB	R\$4,32	R\$1.067,04
4	16995	Almofada para carimbo número 3, nas seguintes especificações mínimas: Recarregável; Corpo confeccionado em material metálico ou plástico rígido; Com tampa; Almofada medindo 66 mm x	65	UNIDADE	R\$5,85	R\$380,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		105 mm; Tinta na cor azul. O corpo ou a tampa da almofada deverá ser da cor da tinta da almofada.				
5	23557	Balão 7", nas seguintes especificações mínimas: Material: látex atóxico; Formato redondo ou pêra; Embalagem com 50 balões; Cores lisas a serem definidas pelo setor requisitante.	1080	PCT	R\$8,58	R\$9.266,40
6	26527	Bateria alcalina 9V, nas seguintes especificações mínimas: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 1 unidade.	114	.EMB	R\$12,89	R\$1.469,46
7	12161	Bateria alcalina, tamanho/modelo A23, nas seguintes especificações mínimas: Tensão nominal 12 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	57	.EMB	R\$18,09	R\$1.031,13
8	12157	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2025, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	162	.EMB	R\$8,83	R\$1.430,46



9	12158	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2032, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	174	.EMB	R\$8,58	R\$1.492,92
10	12159	Bateria alcalina, tamanho/modelo LR44, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 1,5 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 10 unidades.	66	.EMB	R\$6,65	R\$438,90
11	30080	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarela, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 76 mm x 76 mm; Bloco com 100 folhas.	5380	UNIDADE	R\$3,60	R\$19.368,00
12	29727	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarelo, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 38 mm x 50 mm; Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	5262	.EMB	R\$6,76	R\$35.571,12
13	35658	Bobina de papel térmico, nas seguintes especificações mínimas:	42	CAIXA	R\$123,84	R\$5.201,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		Tubete de 15mm; Diâmetro 49 mm; Papel na cor amarela; Bobina medindo 30 m x 57 mm; Caixa com 30 unidades.				
14	10721	Bobina em papel termossensível 300 metros nas seguintes especificações mínimas: Comprimento de 300 metros por bobina; Gramatura do papel entre 55 e 57 g/m²; Largura de 57 mm; Espessura aproximada de 60 micra; Espessura do tubo da bobina de 12mm; Resistência ao rasgo maior que 250 Nm; Resistência a tração de até 3kN/m; Na cor amarelo suave (canário); Caixa com 6 unidades; Uso em Registradores Eletrônicos de Ponto.	94	CAIXA	R\$158,28	R\$14.878,32
15	35023	Caixa organizadora desmontável 20 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	1338	UNIDADE	R\$31,31	R\$41.892,78
16	35024	Caixa organizadora desmontável 35 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	1388	UNIDADE	R\$62,55	R\$86.819,40
17	29909	Caixa para arquivo morto 300 mm de altura, com as seguintes especificações	10947	UNIDADE	R\$7,90	R\$86.481,30



		mínimas: Cor parda, Confeccionada em papelão, gramatura de 450 g/m ² , Medidas (CxPx A) 410x190x300 mm de altura, Espessura das paredes da caixa 2,7 mm, Com impressão nas paredes externas.				
18	29732	Caixa para arquivo morto 240 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda; confeccionada em papelão reciclado, gramatura 450g/m ² , Medidas internas (CxPx A) 345x135x240 mm de altura; Espessura das paredes da caixa 2,7 mm; Com impressão nas paredes externas.	1004	UNIDADE	R\$4,81	R\$4.829,24
19	3236	Caixa para arquivo morto, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Medidas 245x350x135 mm.	773	UNIDADE	R\$6,15	R\$4.753,95
20	3955	Caixa para arquivo morto, tamanho gigante, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Medidas 290x380x175 mm.	618	UNIDADE	R\$10,00	R\$6.180,00
21	35025	Caixa para correspondência dupla, nas seguintes especificações mínimas: Cor fumê; Bandejas retas; Articulável; Confeccionadas em poliestireno; Medidas (LxC) 250x360 mm.	292	UNIDADE	R\$29,70	R\$8.672,40



22	30001	Calculadora de mesa 12 dígitos nas seguintes especificações mínimas: Com as 4 operações básicas; Visor LCD com cristal líquido; 2 memórias; Com correção total e/ou parcial; Desligamento automático ou tecla OFF; Com 3 teclas para memória; Tecla porcentagem; Alimentação: solar e bateria; Dimensões (LxAxP) 100 x 150 x 15 mm.	204	UNIDADE	R\$14,80	R\$3.019,20
23	30077	Capa para encadernação transparente com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em PVC; espessura de 0,25 mm; medindo 210 mm x 297 mm.	409	UNIDADE	R\$0,60	R\$245,40
24	29802	Capa para encadernação, cor preta, com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em PVC, espessura de 0,25 mm, medindo 210 mm x 297 mm.	404	UNIDADE	R\$1,23	R\$496,92
25	3415	Capa de processo transparente nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC Cristal Transparente de 0,20 micras; Medidas da capa aberta: 50 cm de largura x 35 cm de altura; Com duas bolsas internas medindo 20 cm de largura e mesma altura da capa.	1015	UNIDADE	R\$9,46	R\$9.601,90
26	34601	Cartão para crachá com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC, Na cor branca; Com alta durabilidade; Não resseca e não quebra com facilidade; Cartão compatível com todas as marcas de impressoras de termo impressão para PVC; Medindo: 54 mm x 86 mm x	5	CAIXA	R\$467,28	R\$2.336,40



		0,75 mm, CR-80. Caixa contendo 500 unidades				
27	35439	Cavalete modelo Flip Chart, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em madeira; Dimensões do quadro (AxL) 88cm x 58cm; Altura total: 1,70m; Com sistema de fechamento tipo escada; Com fixação para blocos de papel.	29	UNIDADE	R\$96,00	R\$2.784,00
28	9216	CD-R virgem, nas seguintes especificações mínimas: Para gravação dados digitais; Óptica gravável; Capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1x a 52x; Embalagem contendo 50 unidades.	59	EMB	R\$68,45	R\$4.038,55
29	30373	Clips para papel, tamanho 2/0 colorido nas seguintes especificações mínimas: Aço galvanizado; Acabamento pintura epóxi; Formato paralelo; Sem rebarbas ou pontas cortantes; Com 06 cores diferentes; Caixa com 100 unidades.	1007	EMB	R\$5,99	R\$6.031,93
30	29765	Clips para papel, tamanho 2/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, acabamento polido, formato paralelo, caixa com 500 gramas.	769	CAIXA	R\$9,50	R\$7.305,50
31	3693	Clips para papel, tamanho 4/0, nas seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	680	CAIXA	R\$20,90	R\$14.212,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



32	29799	Clips para papel, tamanho 8/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	648	CAIXA	R\$23,50	R\$15.228,00
33	7977	Cordão para crachá com trava de segurança; Cordão medindo 15mm x 80mm (L x C), com prendedor (clip) do tipo garra de jacaré, em metal, medindo aproximadamente 25mm x 11mm (C x L), com trava de segurança de destrave rápido em PVC; Cordão fabricado em poliéster acetinado, sem arte, nas cores: preto, lilás, azul marinho, laranja e verde.	5040	UNIDADE	R\$4,88	R\$24.595,20
34	29736	Corretivo em fita com as seguintes especificações mínimas: Largura da fita 4,0 mm; Comprimento do rolo 10 metros; Corpo transparente; Formato ergonômico; Embalagem plástica.	2607	UNIDADE	R\$8,32	R\$21.690,24
35	29795	Corretivo líquido, nas seguintes especificações mínimas: Fórmula à base de água; Inodoro; Atóxico; Secagem rápida. Embalagem com 18 ml.	416	UNIDADE	R\$3,48	R\$1.447,68
36	29818	Corretivo líquido, tipo caneta com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Com tampa; Corpo em material plástico; Ponta metálica; Esfera de tungstênio, com 1mm espessura; Secagem rápida; Embalagem com 7 ml.	339	UNIDADE	R\$4,36	R\$1.478,04
37	36242	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações	128	UNIDADE	R\$3,38	R\$432,64



		mínimas: Para gravação dados digitais; Capacidade: 120 min/ 4.7 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem lacrada individualmente.				
38	29992	Elástico número 18 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em látex ; Embalagem com 100 gramas.	355	EMBA.	R\$2,95	R\$1.047,25
39	25424	Envelope para CD-DVD com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Em papel off-set 75 g/m2; Com filme transparente na janela; Formato 126 mm x126mm.	406	UNIDADE	R\$0,34	R\$138,04
40	12589	Envelope plástico com as seguintes especificações mínimas: Formato ofício; Medidas (CxL) 330x 240 mm; Espessura de 10 micras Transparente; Sem furos; Embalagem com 50 unidades.	4264	EMBA.	R\$13,50	R\$57.564,00
41	13524	Envelope plástico para pasta catálogo, com as seguintes especificações mínimas: Medidas (CxL) 325x240 mm; Espessura de 15 micras; Transparente atóxico; Com 4 furos; Embalagem com 400 unidades.	327	EMBA.	R\$109,52	R\$35.813,04
42	29714	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor natural; Medidas (LxA) 260 mm x 360 mm; Gramatura de 80 g/m2; Embalagem com 250 unidades.	775	EMBA.	R\$97,50	R\$75.562,50



43	29770	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Gramatura de 80 g/m ² ; Cor ouro; Medidas: 162 x 229 mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.	572	EMBA.	R\$57,50	R\$32.890,00
44	29769	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Gramatura de 80g/m ² ; Medidas: 240 x 340mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.	469	EMBA.	R\$105,45	R\$49.456,05
45	3975	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel off set; Cor branco; Medidas (LxA) 310 mm x 410 mm; Gramatura de 90 g/m ² ; Sem timbre; Embalagem com 100 unidades.	474	EMBA.	R\$88,44	R\$41.920,56
46	29803	Espiral para encadernação, para 100 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; comprimento 330 mm, Diâmetro do espiral 17 mm, Diâmetro do fio do espiral 1,5 mm.	445	UNIDADE	R\$0,72	R\$320,40
47	29805	Espiral para encadernação, para 140 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; Comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 23 mm;	435	UNIDADE	R\$0,84	R\$365,40



		Diâmetro do fio do espiral 1,9 mm.				
48	30084	Espiral para encadernação, para 200 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico, transparente; Comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 29 mm; Diâmetro do fio do espiral 2,1 mm.	320	UNIDADE	R\$1,23	R\$393,60
49	29777	Estilete com lâmina de 18 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas Corpo em plástico reforçado, Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico; Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.	488	UNIDADE	R\$2,05	R\$1.000,40
50	4398	Estilete com lâmina de 9 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas Corpo em plástico reforçado, Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico; Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.	263	UNIDADE	R\$0,97	R\$255,11
51	3879	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 22x32mm; Embalagem com 360 unidades.	148	EMBA.	R\$13,44	R\$1.989,12
52	3986	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 34x65mm; Embalagem com 120 unidades.	122	EMBA.	R\$13,47	R\$1.643,34
53	3705	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 32x90mm; Embalagem com 96 unidades.	122	EMBA.	R\$13,44	R\$1.639,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



54	3475	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 101,6 x 33,9 mm; Cada folha com 14 etiquetas; Embalagem com 100 folhas.	197	EMBA.	R\$44,91	R\$8.847,27
55	3710	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: formato carta Tamanho: 215,90 mm x 279,40 mm; Cada folha com 1 etiqueta; Embalagem com 25 unidades.	187	EMBA.	R\$24,25	R\$4.534,75
56	25409	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 138,11 x 106,36 mm; Cada folha com 4 etiquetas; Embalagem com 25 unidades.	187	EMBA.	R\$13,80	R\$2.580,60
57	29748	Extrator de grampos nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Modelo espátula; Abas laterais dobradas; Ponta chata arredondada; Com acabamento nas bordas; Comprimento 150mm.	393	UNIDADE	R\$2,15	R\$844,95
58	30008	Fita adesiva transparente 45 mmx 45 m com as seguintes especificações mínimas; Composição: Filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mmx45 m.	3263	UNIDADE	R\$4,26	R\$13.900,38
59	29733	Fita adesiva transparente 12 mm x 65 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12 mm x 65 m.	3102	UNIDADE	R\$2,34	R\$7.258,68
60	25418	Fita adesiva colorida 12mm x 10m nas seguintes	1632	UNIDADE	R\$2,25	R\$3.672,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12mm x 10m; Cores variadas.				
61	20262	Fita adesiva marrom 45 mm x 45 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mm x 45 m.	582	UNIDADE	R\$3,99	R\$2.322,18
62	20264	Fita adesiva de papel Kraft marrom 48 mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Medindo 48mm x 50m.	1967	UNIDADE	R\$9,99	R\$19.650,33
63	830	Fita adesiva dupla face de espuma, 12 mm x 1,5 m, nas seguintes especificações mínimas: Material em polietileno; Adesivo à base de borracha e resina em ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Espessura da espuma de 1,5 mm; Tamanho da fita de 12 mm x 1,5 metros.	2504	UNIDADE	R\$4,60	R\$11.518,40
64	9242	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30m nas seguintes especificações mínimas: Composição: Dorso de não tecido de fibras de poliéster; Coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética; Resistente à intempéries, solventes e umidade; Medidas 18 mm x 30m.	332	UNIDADE	R\$7,65	R\$2.539,80
65	4347	Fita adesiva invisível 12mm x 33 m nas seguintes especificações mínimas: Em filme de polipropileno, Com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Medidas 12mm x 33 m.	649	UNIDADE	R\$9,24	R\$5.996,76
66	4348	Fita adesiva invisível, largura de 19mmx33m, nas seguintes especificações mínimas:	409	UNIDADE	R\$12,30	R\$5.030,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		Produto em filme de polipropileno, com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Rolo com 33 metros.				
67	29780	Fita crepe 48mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor branca; Medidas: (CxL) 48mm x 50m.	2100	UNIDADE	R\$10,11	R\$21.231,00
68	29760	Fita crepe 18mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor branca; Medidas:(CxL) 18mm x 50m.	1620	UNIDADE	R\$5,55	R\$8.991,00
69	15416	Fita para impressão de cartões em PVC nas seguintes especificações mínimas: Colorida; 5 painéis; Cores amarelo/magenta/ciano/preto (Y/M/C/K/O); Capacidade para 200 impressões. Compatível com a impressora Evolis Dualys 3.	20	UNIDADE	R\$259,00	R\$5.180,00
70	35026	Fita para impressora matricial Epson LX 350: Compatibilidade LX 350/LX 300/LX 300+II; Material: fita de nylon; Cor da Impressão: preta; Rendimento aproximado: 4 milhões de caracteres; Produto original e genuíno do fabricante.	12	UNIDADE	R\$19,50	R\$234,00
71	4311	Fita para rotulador nas seguintes especificações mínimas: Largura: 12mm; Comprimento: 4 metros; Cor da fita: branca;	3024	UNIDADE	R\$88,50	R\$267.624,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		Cor da letra: preta; Compatível com rotulador Dymo Letratag LT 100H; Produto original.				
72	9419	Formulário contínuo 3 vias com as seguintes especificações mínimas: Com carbono; Branco; 80 colunas; Medindo 280 x 240 mm; Com 3 vias; Com gramatura/m2: 50-55; Com serrilhas horizontais e verticais; Caixas com 1000 folhas.	20	CAIXA	R\$379,00	R\$7.580,00
73	29810	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; graduação B; estojo contendo 12 grafites.	612	UNIDADE	R\$2,55	R\$1.560,60
74	29758	Grampeador 26/6 pequeno com as seguintes especificações mínimas: Corpo metálico; Para grampos tamanho 26/6; Base com revestimento em material plástico ou emborrachado; Dimensões da base (CxL) 110 mm x 25 mm; Com sistema que permita fechar o grampo para dentro ou para fora; Com pintura e tratamento antiferrugem.	999	UNIDADE	R\$11,38	R\$11.368,62
75	2541	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13, longo, nas seguintes especificações mínimas: Grampeia 100 folhas de papel de 75g/m ² por vez; Base de fechamento de grampo em aço; Estrutura metálica; Mola resistente com retratação automática; Base de plástico; Comprimento com 28,0cm; Com ajuste de profundidade;	79	UNIDADE	R\$60,00	R\$4.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



		Com régua para posicionar o papel.				
76	12534	Grampeador manual profissional nas seguintes especificações mínimas: Corpo em metal; Compatível para grampos 106/4 - 106/6 - 106/8; Capacidade para 100 grampos; Com trava no cabo.	29	UNIDADE	R\$60,70	R\$1.760,30
77	30503	Grampo para grampeador, tamanho 23/24, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 1000 unidades.	182	CAIXA	R\$26,39	R\$4.802,98
78	29807	Grampo para grampeador, tamanho 106/6, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 3.500 grampos.	323	CAIXA	R\$12,35	R\$3.989,05
79	4339	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.	263	CAIXA	R\$25,57	R\$6.724,91
80	29725	Grampo para grampeador, tamanho 26/6 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.	889	CAIXA	R\$5,96	R\$5.298,44
81	35015	Grampo trilho em plástico estendido para 600 folhas Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 600 folhas sulfite	195	EMBA.	R\$18,68	R\$3.642,60



		de 75g/m ² , Medindo: 300 x 09 x 112 mm, Embalagem contendo 50 unidades.				
82	35016	Grampo trilho em plástico estendido para 300 folhas com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 300 folhas sulfite de 75g/m ² ; Medindo: 195 x 07 x 58 mm, Embalagem contendo 50 unidades.	232	EMBA.	R\$12,95	R\$3.004,40
83	30081	Lâmina para estilete 18 mm com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono; Embalagem com 10 unidades.	161	EMBA.	R\$4,65	R\$748,65
84	4326	Lapiseira 0,7 mm, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico rígido, opaco; Formato sextavado; Ponta de metal; Grafite acionado por borracha e metal.	638	UNIDADE	R\$4,76	R\$3.036,88
85	29718	Livro ata, nas seguintes especificações mínimas: 100 folhas confeccionadas em papel off set 56g/m ² ; Folhas numeradas tipograficamente; Cor: internamente cor branca e externamente cor preta; Medidas: 206 mm x 300 mm; Pautado, sem margens; Capa dura confeccionada em papelão 1040 g/m ² , revestida em papel 120 g/m ² ; Acabamento da capa plastificado.	385	UNIDADE	R\$12,76	R\$4.912,60
86	4479	Livro ponto mensal, nas seguintes especificações mínimas: 100 folhas em papel off-set 70g/m ² ;	133	UNIDADE	R\$23,98	R\$3.189,34



		Medidas: 220x320 mm; Capa dura.				
87	29717	Livro protocolo para correspondências, nas seguintes especificações mínimas: Medidas: 153 mm x 216 mm; Com 100 folhas em papel off set 63g/m2; Folhas numeradas tipograficamente; Capa dura e plastificada.	376	UNIDADE	R\$11,87	R\$4.463,12
88	41946	Marcador de página adesivo nas seguintes especificações mínimas: Composição: papel e adesivo acrílico ou poliestireno tereftalato com adesivo à base d'água; Com alta aderência; Dimensões: 12 x 44mm; Formato: retangular ou seta; Com 5 cores diferentes; Embalagem contendo 20 folhas por cor, totalizando 100 folhas.	554	EMBA.	R\$4,63	R\$2.565,02
89	29787	Molha dedos com as seguintes especificações mínimas: Em forma de creme; Atóxico; Anti bacteriano; Anti séptico; Anti alérgico; Embalagem de 12 gramas com tampa.	337	UNIDADE	R\$3,52	R\$1.186,24
90	12591	Papel fotográfico com as seguintes especificações mínimas; Formato A4 (210 x 297 mm); Papel Glossy Brilhante; Gramatura de 180 G/m²; A prova d'água; Secagem instantânea; Embalagem com 50 folhas.	1734	EMBA.	R\$21,42	R\$37.142,28
91	29788	Pasta com aba e elástico, nas seguintes especificações mínimas: Material: papelão ou cartão duplex; Gramatura: 230 g/m2; Espessura final das paredes	1230	UNIDADE	R\$4,20	R\$5.166,00



		da pasta de 0,3 mm; Plastificada; Com ilhós metálico; Medidas (CxL): 350 mm x 235 mm. Pasta com acabamento liso, sem desenhos ou gravuras.				
92	3613	Pasta em "L", formato ofício, em polipropileno, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Transparente; Sem aderência ao papel; Medidas: 230mmx330mm; Com 0,15 mm de espessura; Embalagem com 10 unidades.	349	UNIDADE	R\$8,00	R\$2.792,00
93	4019	Pasta grampo trilho, nas seguintes especificações mínimas: Material: Papelão plastificado; Medidas (LxA): 230 x 325 mm; Com grampo e trilho de plástico; Cores variadas.	753	UNIDADE	R\$2,60	R\$1.957,80
94	29813	Pasta para catálogos, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC; Medidas (LxC): 240 mm x 330 mm. Cor preta; Com 50 envelopes plásticos transparentes; Espessura das paredes dos envelopes: 12 micras; Com 4 colchetes ou parafusos de metal para afixar os envelopes.	598	UNIDADE	R\$21,96	R\$13.132,08
95	25909	Pasta pendular para arquivo lateral, nas seguintes especificações mínimas: Material: cartão Kraft 300gr/m²; Lombada de 3cm em poliestireno; Medidas (AxL): 240mm x 370mm; Cabide de plástico inteiriço com 2 posições;	818	UNIDADE	R\$7,90	R\$6.462,20



		Com visor e etiqueta de identificação.				
96	1566	Pasta pendular para arquivo lateral, nas seguintes especificações mínimas: Material: cartão Kraft 300gr/m²; Lombada de 5cm em poliestireno; Medidas (AxL): 240mm x 370mm; Cabide de plástico inteiriço com 2 posições; Com visor e etiqueta de identificação.	518	UNIDADE	R\$8,25	R\$4.273,50
97	29754	Pasta Registrador A a Z, nas seguintes especificações mínimas: Material: em papelão, revestido com papel plastificado, frente e verso; Medidas do fichário: 345 mm x 70 mm x 280 mm; Espessura de 1,7 mm; Mecanismo niquelado, visor e compressor plásticos.	434	UNIDADE	R\$15,29	R\$6.635,86
98	35204	Pasta sanfonada com 12 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação; Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.	141	UNIDADE	R\$18,27	R\$2.576,07
99	32626	Pasta sanfonada com 31 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação; Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.	135	UNIDADE	R\$48,25	R\$6.513,75
100	29715	Pasta suspensa, nas seguintes especificações	856	UNIDADE	R\$3,78	R\$3.235,68



		mínimas: Material: papel cartão marmorizado e plastificado, Tipo pendular, em forma de cabide; Gramatura: 230g/m2; Tamanho: 235 mm x 360 mm; Haste de plástico; Ponteiras de polipropileno; Sem prendedor interno; Visor em acetato; Etiqueta branca.				
101	29782	Perfurador de papel manual para 20 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	117	UNIDADE	R\$24,20	R\$2.831,40
102	4508	Perfurador de papel manual para 50 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	104	UNIDADE	R\$74,20	R\$7.716,80
103	12155	Pilha alcalina "C", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.	114	EMBA.	R\$12,86	R\$1.466,04
104	12156	Pilha alcalina "D", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5v; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo	110	EMBA.	R\$22,82	R\$2.510,20



		INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.				
105	31678	Pilha alcalina "AAA" nas seguintes especificações mínimas: 1,5 Volts; Embalagem com 4 unidades.	1103	EMBA.	R\$11,21	R\$12.364,63
106	23296	Pilha alcalina pequena "AA", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 4 unidades.	1012	EMBA.	R\$10,26	R\$10.383,12
107	18893	Plástico para plastificação nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: A4; Polaseal; Medidas: 220 x 307 mm; Espessura de 0,05 mm ou 125 micras; Folhas duplas com solda em uma das pontas, com cantos arredondados; Acabamento brilho. Embalagem com 100 unidades.	893	EMBA.	R\$114,42	R\$102.177,06
108	4486	Placa de isopor, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho (AxCxL): 2 cm x 1,0 m x 0,40 m .	198	UNIDADE	R\$11,80	R\$2.336,40
109	31704	Porta canetas, nas seguintes especificações mínimas: 3 compartimentos: caneta, clips e lembretes; Material: acrílico ou poliestireno; Formato retangular; Espessura das paredes 3 mm; Medidas: Porta caneta (LxPxA) 60 mm x 50 mm x 80 mm; Porta clips (LxPxA) 60 mm x	284	UNIDADE	R\$11,00	R\$3.124,00



		50 mm x 30 mm; Porta lembretes (LxPxA) 60 mm x 45 mm x 50 mm; Base (cXL) 200 mm x 60 mm. Cor fume.				
110	1451	Porta crachá flexível com prendedor com as seguintes especificações mínimas: Medidas(CxL): 7 x 10 cm; Material: Confeccionado em PVC cristal; Furo para prendedor; Orientação: Horizontal; Embalagem com 100 unidades.	63	EMB.	R\$99,00	R\$6.237,00
111	1201	Protetor de crachá nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxE) 85 x 54 x 0,76 mm; Para acondicionamento na vertical; Para cartão PVC; Injetado em plástico incolor; Rígido; Com furo para presilha.	3858	UNIDADE	R\$1,31	R\$5.053,98
112	3788	Prancheta portátil de eucatex com as seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; com prendedor plástico.	496	UNIDADE	R\$6,34	R\$3.144,64
113	4506	Prancheta portátil de acrílico, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; Prendedor plástico.	344	UNIDADE	R\$12,35	R\$4.248,40
114	4529	Reforço auto adesivo, nas seguintes especificações mínimas: Material: PP, transparente; Para furos de arquivo; Tamanho: 14,5 mm. Embalagem com 150 unidades.	35	CAIXA	R\$5,21	R\$182,35
115	4457	Suporte para fita adesiva, nas seguintes especificações mínimas: Plástico; Lâmina com corte a laser; Base antiderrapante; Para rolos de fitas medindo:	108	UNIDADE	R\$39,33	R\$4.247,64



		12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 mm.				
116	29789	Tinta para carimbos manuais, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; À base de água, corantes, solventes e aditivos. Embalagem com 30 ml.	80	UNIDADE	R\$4,88	R\$390,40
117	3843	Tinta permanente para marcador de quadro branco, nas seguintes especificações mínimas: Composição: à base de álcool; Secagem rápida. Embalagem contendo 20 ml.	42	UNIDADE	R\$6,65	R\$279,30
118	4386	Tinta para pintura facial, nas seguintes especificações mínimas: Atóxica; Testada dermatologicamente; Com formulação cosmética balanceada; Textura macia, de fácil aplicação e remoção da pele; Embalagem composta de 06 cores: azul, branco, verde, vermelho, preto e amarelo, acompanhada de 01 pincel.	4090	EMBA.	R\$31,84	R\$130.225,60
1	12581	Adesivo instantâneo multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Líquido incolor; Para adesões rápidas; Resistente em diversos tipos de superfícies; Embalagem de 20g.	726	UNIDADE	R\$6,39	R\$4.639,14
2	17444	Agenda de mesa permanente, nas seguintes especificações mínimas: Costurada; Capa 837 g/m², revestida de siltouch (material macio); Medidas: 145 x 205mm Com 192 fls; Papel off set 63 g/m²; Cor preta; 01 dia por página.	424	UNIDADE	R\$47,34	R\$20.072,16



3	23539	Alfinete para mapa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço niquelado com cabeça plástica; Diâmetro da cabeça 5 mm; Cores variadas; Embalagem com 50 alfinetes.	247	.EMB	R\$4,32	R\$1.067,04
4	16995	Almofada para carimbo número 3, nas seguintes especificações mínimas: Recarregável; Corpo confeccionado em material metálico ou plástico rígido; Com tampa; Almofada medindo 66 mm x 105 mm; Tinta na cor azul. O corpo ou a tampa da almofada deverá ser da cor da tinta da almofada.	65	UNIDADE	R\$5,85	R\$380,25
5	23557	Balão 7", nas seguintes especificações mínimas: Material: látex atóxico; Formato redondo ou pêra; Embalagem com 50 balões; Cores lisas a serem definidas pelo setor requisitante.	1080	PCT	R\$8,58	R\$9.266,40
6	26527	Bateria alcalina 9V, nas seguintes especificações mínimas: Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 1 unidade.	114	.EMB	R\$12,89	R\$1.469,46
7	12161	Bateria alcalina, tamanho/modelo A23, nas seguintes especificações mínimas: Tensão nominal 12 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele	57	.EMB	R\$18,09	R\$1.031,13



		credenciado. Embalagem com 5 unidades.				
8	12157	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2025, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	162	.EMB	R\$8,83	R\$1.430,46

4.3. Trata-se de objeto de natureza comum, pois após ampla pesquisa realizada no mercado, constatou-se que as especificações e características das diversas marcas e modelos disponíveis são homogêneas, havendo, portanto, padronização, justificando-se a adoção do pregão, no formato eletrônico.

4.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202 de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

5.1. Contratação dos bens elencados, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos na tabela mencionada no item anterior.

5.2. Os quantitativos indicados na tabela (mencionada no item 4) são meramente estimados e foram definidos com base no histórico de contratações anteriores e projeção de novas demandas, não obrigando, porém, a contratação integral, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

5.3. As condições de entrega estão descritas no termo de referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE



DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

- 6.1. Nos termos da cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, as soluções identificadas no mercado apresentam os valores estimados conforme tabela apresentada no item 4.
- 6.2. O valor estimado para essa contratação é de R\$ 1.644.511,30 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos).
- 6.3. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, além do orçamento apresentado pelo fornecedor, foram consultadas as seguintes fontes, em atendimento à disciplina do art. 23, da Lei nº. 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº. 29213, de 2023:

Órgão	Processo	Itens pesquisados
Banco de preço https://www.bancodeprecos.com.br/	SRP	Itens de 1 a 118 com exceção dos itens 54, 66 e 110
Painel de preço https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/	SRP	Itens 54, 66 e 110

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A licitação será realizada por itens, não sendo necessário o agrupamento dos itens em lotes.
- 7.2. Justifica-se o parcelamento após licitado quando do recebimento dos itens, devido se tratar de registro de preço, onde os bens serão requisitados conforme necessidade das secretarias demandantes para reposição, somente quando necessário, prezando pela economicidade.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para o atendimento satisfatório da necessidade do Município e, conforme prática usual do mercado para o objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP, são necessários os seguintes requisitos para a contratação:
- 8.1.1. A contratada deverá obedecer às especificações e execução do objeto, levando em consideração a qualidade, quantidade e prazos conforme descrito no termo de referência e no edital.



8.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8.3. O não cumprimento das condições dispostas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

9.1. A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

10.2. Garantir reposição de estoque e aquisição de itens fundamentais para desenvolvimento das atividades administrativas, sendo essencial para o funcionamento adequado.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

11.1. Não se verifica quaisquer adequações, quer seja de logística, infraestrutura, pessoal e procedimental as Secretarias Municipais – pois os produtos serão armazenados no almoxarifado, sendo apenas necessário o parcelamento conforme já mencionado.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Entretanto, as embalagens dos produtos entregues, deverão ter a correta separação e destinação do lixo para não gerar impactos ambientais negativos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Conforme levantamento de mercado indicado na cláusula terceira deste Estudo Técnico Preliminar, é possível concluir que a solução mais viável, sob os aspectos técnicos, econômicos e ambientais é a contratação por sistema de registro de preço, devido os itens a serem adquiridos



de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e redução de custos.

14. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Nome Servidor: Aline Rodrigues dos Santos Viana

Matrícula nº: 10955

Cargo/função: Agente administrativo



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Caixa organizadora desmontável 35 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	1.041			
2	Caixa organizadora desmontável 35 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	347			
3	Caixa para arquivo morto 300 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda, Confeccionada em papelão, gramatura de 450 g/m2, Medidas (CxPxAl) 410x190x300 mm de altura, Espessura das paredes da caixa 2,7 mm,	UNIDADE	8.211			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Com impressão nas paredes externas.					
4	Caixa para arquivo morto 300 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda, Confeccionada em papelão, gramatura de 450 g/m2, Medidas (CxPxAl) 410x190x300 mm de altura, Espessura das paredes da caixa 2,7 mm, Com impressão nas paredes externas.	UNIDADE	2.736			
5	Fita para rotulador nas seguintes especificações mínimas: Largura: 12mm; Comprimento: 4 metros; Cor da fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotulador Dymo Letratag LT 100H; Produto original.	UNIDADE	2.268			
6	Fita para rotulador nas seguintes especificações mínimas: Largura: 12mm; Comprimento: 4 metros; Cor da fita: branca; Cor da letra: preta; Compatível com rotulador Dymo Letratag LT 100H; Produto original.	UNIDADE	756			
7	Plástico para plastificação nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: A4; Polaseal; Medidas: 220 x 307 mm; Espessura de 0,05 mm ou 125 micras; Folhas duplas com solda em uma das pontas, com cantos arredondados; Acabamento brilho. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	670			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
8	Plástico para plastificação nas seguintes especificações mínimas: Tamanho: A4; Polaseal; Medidas: 220 x 307 mm; Espessura de 0,05 mm ou 125 micras; Folhas duplas com solda em uma das pontas, com cantos arredondados; Acabamento brilho. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	223			
9	Tinta para pintura facial, nas seguintes especificações mínimas: Atóxica; Testada dermatologicamente; Com formulação cosmética balanceada; Textura macia, de fácil aplicação e remoção da pele; Embalagem composta de 06 cores: azul, branco, verde, vermelho, preto e amarelo, acompanhada de 01 pincel.	EMBALAGEM	3.068			
10	Tinta para pintura facial, nas seguintes especificações mínimas: Atóxica; Testada dermatologicamente; Com formulação cosmética balanceada; Textura macia, de fácil aplicação e remoção da pele; Embalagem composta de 06 cores: azul, branco, verde, vermelho, preto e amarelo, acompanhada de 01 pincel.	EMBALAGEM	1.022			
11	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarela, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 76 mm x 76 mm; Bloco com 100 folhas.	UNIDADE	5.380			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
12	Bloco de recados, nas seguintes especificações mínimas: Auto adesivos; Removíveis; Cor amarelo, laranja ou rosa; Não pautado; Medidas: 38 mm x 50 mm; Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada.	EMBALAGEM	5.262			
13	Bobina de papel térmico, nas seguintes especificações mínimas: Tubete de 15mm; Diâmetro 49 mm; Papel na cor amarela; Bobina medindo 30 m x 57 mm; Caixa com 30 unidades.	CAIXA	42			
14	Bobina em papel termossensível 300 metros nas seguintes especificações mínimas: Comprimento de 300 metros por bobina; Gramatura do papel entre 55 e 57 g/m²; Largura de 57 mm; Espessura aproximada de 60 micra; Espessura do tubo da bobina de 12mm; Resistência ao rasgo maior que 250 Nm; Resistência a tração de até 3kN/m; Na cor amarelo suave (canário); Caixa com 6 unidades; Uso em Registradores Eletrônicos de Ponto.	CAIXA	94			
15	Caixa organizadora desmontável 20 litros, com tampa, nas seguintes especificações mínimas: Com orifício; Confeccionada em polipropileno; Atóxico; Lavável; Com 2 pegadores para mãos e 2 canaletas.	UNIDADE	1.338			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
16	Adesivo instantâneo multiuso, nas seguintes especificações mínimas: Líquido incolor; Para adesões rápidas; Resistente em diversos tipos de superfícies; Embalagem de 20g.	UNIDADE	726			
17	Caixa para arquivo morto 240 mm de altura, com as seguintes especificações mínimas: Cor parda; confeccionada em papelão reciclado, gramatura 450g/m², Medidas internas (CxPxAl) 345x135x240 mm de altura; Espessura das paredes da caixa 2,7 mm; Com impressão nas paredes externas.	UNIDADE	1.004			
18	Alfinete para mapa, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço niquelado com cabeça plástica; Diâmetro da cabeça 5 mm; Cores variadas; Embalagem com 50 alfinetes.	EMBALAGEM	247			
19	Caixa para arquivo morto, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Med 245x350x135 mm.	UNIDADE	773			
20	Caixa para arquivo morto, tamanho gigante, nas seguintes especificações mínimas: Cor azul; Confeccionada em polionda; Com 2 painéis impressos; Impermeável; Desmontável; Med 290x380x175 mm.	UNIDADE	618			
21	Caixa para correspondência dupla, nas seguintes especificações	UNIDADE	292			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	mínimas: Cor fumê; Bandejas retas; Articulável; Confeccionadas em poliestireno; Medidas (LxC) 250x360 mm.					
22	Calculadora de mesa 12 dígitos nas seguintes especificações mínimas: Com as 4 operações básicas; Visor LCD com cristal líquido; 2 memórias; Com correção total e/ou parcial; Desligamento automático ou tecla OFF; Com 3 teclas para memória; Tecla porcentagem; Alimentação: solar e bateria; Dimensões (LxAxP) 100 x 150 x 15 mm.	UNIDADE	204			
23	Capa de processo transparente nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC Cristal Transparente de 0,20 micras; Medidas da capa aberta: 50 cm de largura x 35 cm de altura; Com duas bolsas internas medindo 20 cm de largura e mesma altura da capa.	UNIDADE	1.015			
24	Capa para encadernação, cor preta, com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em PVC, espessura de 0,25 mm, medindo 210 mm x 297 mm.	UNIDADE	404			
25	Capa para encadernação transparente com as seguintes especificações mínimas: confeccionada em PVC; espessura de 0,25 mm; medindo 210 mm x 297 mm.	UNIDADE	409			
26	Cartão para crachá com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em PVC, Na cor	CAIXA	5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	branca; Com alta durabilidade; Não resseca e não quebra com facilidade; Cartão compatível com todas as marcas de impressoras de termo impressão para PVC; Medindo: 54 mm x 86 mm x 0,75 mm, CR-80. Caixa contendo 500 unidades.					
27	Cavalete modelo Flip Chart, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em madeira; Dimensões do quadro (AxL) 88cm x 58cm; Altura total: 1,70m; Com sistema de fechamento tipo escada; Com fixação para blocos de papel.	UNIDADE	29			
28	CD-R virgem, nas seguintes especificações mínimas: Para gravação dados digitais; Óptica gravável; Capacidade para armazenamento de 700MB de dados ou 80 minutos de áudio; Velocidade de gravação de 1x a 52x; Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	59			
29	Clips para papel, tamanho 2/0 colorido nas seguintes especificações mínimas: Aço galvanizado; Acabamento pintura epóxi; Formato paralelo; Sem rebarbas ou pontas cortantes; Com 06 cores diferentes; Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.007			
30	Clips para papel, tamanho 2/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado, acabamento polido,	CAIXA	769			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	formato paralelo; caixa com 500 gramas.					
31	Clips para papel, tamanho 4/0, nas seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	CAIXA	680			
32	Clips para papel, tamanho 8/0, com as seguintes especificações mínimas: confeccionado em aço galvanizado; acabamento polido; formato paralelo; caixa com 500 gramas.	CAIXA	648			
33	Cordão para crachá com trava de segurança; Cordão medindo 15mm x 80mm (L x C), com prendedor (clip) do tipo garra de jacaré, em metal, medindo aproximadamente 25mm x 11mm (C x L), com trava de segurança de destrave rápido em PVC; Cordão fabricado em poliéster acetinado, sem arte, nas cores: preto, lilás, azul marinho, laranja e verde.	UNIDADE	5.040			
34	Corretivo em fita com as seguintes especificações mínimas: Largura da fita 4,0 mm; Comprimento do rolo 10 metros; Corpo transparente; Formato ergonômico; Embalagem plástica.	UNIDADE	2.607			
35	Corretivo líquido, nas seguintes especificações mínimas: Fórmula à base de água; Inodoro; Atóxico; Secagem rápida. Embalagem com 18 ml.	UNIDADE	416			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
36	Corretivo liquido, tipo caneta com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Com tampa; Corpo em material plástico; Ponta metálica; Esfera de tungstênio, com 1mm espessura; Secagem rápida; Embalagem com 7 ml.	UNIDADE	339			
37	DVD-R, virgem, com as seguintes especificações mínimas: Para gravação dados digitais; Capacidade: 120 min/ 4.7 GB; Velocidade: 1x 16x; Embalagem lacrada individualmente.	UNIDADE	128			
38	Elástico número 18 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em látex ; Embalagem com 100 gramas	EMBALAGEM	355			
39	Envelope para CD-DVD com as seguintes especificações mínimas: Cor branca; Em papel off-set 75 g/m2; Com filme transparente na janela; Formato 126 mm x126mm.	UNIDADE	406			
40	Envelope plástico com as seguintes especificações mínimas: Formato ofício; Medidas (CxL) 330x 240 mm; Espessura de 10 micras Transparente; Sem furos; Embalagem com 50 unidades.	EMBALAGEM	4.264			
41	Envelope plástico para pasta catálogo, com as seguintes especificações mínimas: Medidas (CxL) 325x240 mm; Espessura de 15 micras; Transparente atóxico; Com 4 furos; Embalagem com 400 unidades.	EMBALAGEM	327			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
42	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Gramatura de 80 g/m ² ; Cor ouro; Medidas: 162 x 229 mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.	EMBALAGEM	572			
43	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor natural; Medidas (LxA) 260 mm x 360 mm; Gramatura de 80 g/m ² ; Embalagem com 250 unidades.	EMBALAGEM	775			
44	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel kraft; Cor ouro; Gramatura de 80g/m ² ; Medidas: 240 x 340mm; Sem timbre; Embalagem com 250 unidades.	EMBALAGEM	469			
45	Envelope tipo saco com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em papel off set ; Cor branco; Medidas (LxA) 310 mm x 410 mm; Gramatura de 90 g/m ² ; Sem timbre; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	474			
46	Espiral para encadernação, para 100 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; comprimento 330 mm, Diâmetro do espiral 17 mm, Diâmetro do fio do espiral 1,5 mm.	UNIDADE	445			
47	Espiral para encadernação, para 140 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico transparente; Comprimento 330 mm;	UNIDADE	435			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Diâmetro do espiral 23 mm; Diâmetro do fio do espiral 1,9 mm.					
48	Espiral para encadernação, para 200 folhas, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em material plástico, transparente; Comprimento 330 mm; Diâmetro do espiral 29 mm; Diâmetro do fio do espiral 2,1 mm.	UNIDADE	320			
49	Estilete com lâmina de 18 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico reforçado; Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico; Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.	UNIDADE	488			
50	Estilete com lâmina de 9 mm de largura, com as seguintes especificações mínimas: Corpo em plástico reforçado; Lâmina em aço; Guia da lâmina metálico; Com sistema de travamento; Lâmina retrátil.	UNIDADE	263			
51	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 34x65mm; Embalagem com 120 unidades.	EMBALAGEM	122			
52	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 22x32mm; Embalagem com 360 unidades.	EMBALAGEM	148			
53	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: formato carta Tamanho: 215,90 mm x 279,40 mm; Cada folha com 1 etiqueta; Embalagem com 25 unidades.	EMBALAGEM	187			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
54	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato A5; Tamanho: 32x90mm; Embalagem com 96 unidades.	EMBALAGEM	122			
55	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 101,6 x 33,9 mm; Cada folha com 14 etiquetas; Embalagem com 100 folhas.	EMBALAGEM	197			
56	Etiqueta auto adesiva com as seguintes especificações mínimas: Formato carta; Tamanho: 138,11 x 106,36 mm; Cada folha com 4 etiquetas; Embalagem com 25 folhas.	EMBALAGEM	187			
57	Extrator de grampos nas seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço inox; Modelo espátula; Abas laterais dobradas; Ponta chata arredondada; Com acabamento nas bordas; Comprimento 150mm.	UNIDADE	393			
58	Fita adesiva colorida 12mm x 10m nas seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12mm x 10m; Cores variadas.	UNIDADE	1.632			
59	Fita adesiva de papel Kraft marrom 48 mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Medindo 48mm x 50m.	UNIDADE	1.967			
60	Fita adesiva dupla face 18 mm x 30m nas seguintes especificações mínimas: Composição: Dorso de não tecido de fibras de poliéster; Coberto com adesivo à base de resina/borracha sintética;	UNIDADE	332			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Resistente à intempéries, solventes e umidade; Medidas 18 mm x 30m.					
61	Fita adesiva dupla face de espuma, 12 mm x 1,5 m, nas seguintes especificações mínimas: Material em polietileno; Adesivo à base de borracha e resina em ambos os lados; Liner de papel siliconizado; Espessura da espuma de 1,5 mm; Tamanho da fita de 12 mm x 1,5 metros.	UNIDADE	2.504			
62	Fita adesiva invisível 12mm x 33 m nas seguintes especificações mínimas: Em filme de polipropileno, Com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Medidas 12mm x 33 m.	UNIDADE	649			
63	Fita adesiva invisível, largura de 19mmx33m, nas seguintes especificações mínimas: Produto em filme de polipropileno, com adesivo acrílico; Permite escrita sobre ela. Rolo com 33 metros.	UNIDADE	409			
64	Fita adesiva marrom 45 mm x 45 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mm x 45 m.	UNIDADE	582			
65	Fita adesiva transparente 12 mm x 65 m com as seguintes especificações mínimas: Composição: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 12 mm x 65 m.	UNIDADE	3.102			
66	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m com as seguintes especificações mínimas;	UNIDADE	3.263			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Composição: Filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico; Medidas: 45 mmx45 m.					
67	Fita crepe 18mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor branca; Medidas:(CxL) 18mm x 50m.	UNIDADE	1.620			
68	Fita crepe 48mm x 50m com as seguintes especificações mínimas: Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo à base de borracha e resinas sintéticas; Cor branca; Medidas: (CxL) 48mm x 50m.	UNIDADE	2.100			
69	Fita para impressão de cartões em PVC nas seguintes especificações mínimas: Colorida; 5 painéis; Cores amarelo/magenta/ciano/preto (Y/M/C/K/O); Capacidade para 200 impressões. Compatível com a impressora Evolis Dualys 3.	UNIDADE	20			
70	Fita para impressora matricial Epson LX 350: Compatibilidade LX 350/LX 300/LX 300+II; Material: fita de nylon; Cor da Impressão: preta; Rendimento aproximado: 4 milhões de caracteres; Produto original e genuíno do fabricante.	UNIDADE	12			
71	Balão 7", nas seguintes especificações mínimas: Material: látex atóxico; Formato redondo ou pêra; Embalagem com 50 balões;	PACOTES	1.080			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Cores lisas a serem definidas pelo setor requisitante.					
72	Formulário contínuo 3 vias com as seguintes especificações mínimas: Com carbono; Branco; 80 colunas; Medindo 280 x 240 mm; Com 3 vias; Com gramatura/m ² : 50-55; Com serrilhas horizontais e verticais; Caixas com 1000 folhas.	CAIXA	20			
73	Grafite para lapiseira 0.7mm, com as seguintes especificações mínimas: estojo com tampa flip top; com dosador que facilita a colocação da mina na lapiseira; graduação B; estojo contendo 12 grafites.	UNIDADE	612			
74	Grampeador 26/6 pequeno com as seguintes especificações mínimas: Corpo metálico; Para grampos tamanho 26/6; Base com revestimento em material plástico ou emborrachado; Dimensões da base (CxL) 110 mm x 25 mm; Com sistema que permita fechar o grampo para dentro ou para fora; Com pintura e tratamento antiferrugem.	UNIDADE	999			
75	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13, longo, nas seguintes especificações mínimas: Grampeia 100 folhas de papel de 75g/m ² por vez; Base de fechamento de grampo em aço; Estrutura metálica; Mola resistente com retratação automática; Base de plástico; Comprimento com 28,0cm;	UNIDADE	79			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Com ajuste de profundidade; Com régua para posicionar o papel.					
76	Grampeador manual profissional nas seguintes especificações mínimas: Corpo em metal; Compatível para grampos 106/4 - 106/6 - 106/8; Capacidade para 100 grampos; Com trava no cabo.	UNIDADE	29			
77	Grampo para grampeador, tamanho 106/6, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 3.500 grampos.	CAIXA	323			
78	Grampo para grampeador, tamanho 23/13, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.	CAIXA	263			
79	Grampo para grampeador, tamanho 23/24, com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 1000 unidades.	CAIXA	182			
80	Grampo para grampeador, tamanho 26/6 com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em aço galvanizado; Embalagem com 5000 grampos.	CAIXA	889			
81	Grampo trilho em plástico estendido para 300 folhas com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 300 folhas sulfite de 75g/m²; Medindo: 195 x 07 x 58 mm, Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	232			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
82	Grampo trilho em plástico estendido para 600 folhas Com as seguintes especificações mínimas: Confeccionado em polietileno, Com capacidade de armazenar 600 folhas sulfite de 75g/m ² , Medindo: 300 x 09 x 112 mm, Embalagem contendo 50 unidades.	EMBALAGEM	195			
83	Lâmina para estilete 18 mm com as seguintes especificações mínimas: Confeccionada em aço carbono; Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	161			
84	Lapiseira 0,7 mm, nas seguintes especificações mínimas: Material: plástico rígido, opaco; Formato sextavado; Ponta de metal; Grafite acionado por borracha e metal.	UNIDADE	638			
85	Livro ata, nas seguintes especificações mínimas: 100 folhas confeccionadas em papel off set 56g/m ² ; Folhas numeradas tipograficamente; Cor: internamente cor branca e externamente cor preta; Medidas: 206 mm x 300 mm; Pautado, sem margens; Capa dura confeccionada em papelão 1040 g/m ² , revestida em papel 120 g/m ² ; Acabamento da capa plastificado.	UNIDADE	385			
86	Livro ponto mensal, nas seguintes especificações mínimas: 100 folhas em papel off-set 70g/m ² ; Medidas: 220x320 mm; Capa dura.	UNIDADE	133			
87	Livro protocolo para correspondências, nas seguintes especificações mínimas: Medidas: 153 mm x 216 mm;	UNIDADE	376			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Com 100 folhas em papel off set 63g/m2; Folhas numeradas tipograficamente; Capa dura e plastificada.					
88	Marcador de página adesivo nas seguintes especificações mínimas: Composição: papel e adesivo acrílico ou poliestireno tereftalato com adesivo à base d'água; Com alta aderência; Dimensões: 12 x 44mm; Formato: retangular ou seta; Com 5 cores diferentes; Embalagem contendo 20 folhas por cor, totalizando 100 folhas.	EMBALAGEM	554			
89	Molha dedos com as seguintes especificações mínimas: Em forma de creme; Atóxico; Anti bacteriano; Anti séptico; Anti alérgico; Embalagem de 12 gramas com tampa.	UNIDADE	337			
90	Papel fotográfico com as seguintes especificações mínimas: Formato A4 (210 x 297 mm); Papel Glossy Brilhante; Gramatura de 180 G/m²; A prova d'água; Secagem instantânea; Embalagem com 50 folhas.	EMBALAGEM	1.734			
91	Pasta com aba e elástico, nas seguintes especificações mínimas: Material: papelão ou cartão duplex; Gramatura: 230 g/m²; Espessura final das paredes da pasta de 0,3 mm; Plastificada; Com ilhós metálico; Medidas (CxL): 350 mm x 235 mm. Pasta com acabamento liso, sem desenhos ou gravuras.	UNIDADE	1.230			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
92	Pasta em "L", formato escritório, em polipropileno, nas seguintes especificações mínimas: Material: polipropileno; Transparente; Sem aderência ao papel; Medidas: 230mmx330mm; Com 0,15 mm de espessura; Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	349			
93	Pasta grampo trilho, nas seguintes especificações mínimas: Material: Papelão plastificado; Medidas (LxA): 230 x 325 mm; Com grampo e trilho de plástico; Cores variadas.	UNIDADE	753			
94	Pasta para catálogos, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC; Medidas (LxC): 240 mm x 330 mm. Cor preta; Com 50 envelopes plásticos transparentes; Espessura das paredes dos envelopes: 12 micras; Com 4 colchetes ou parafusos de metal para afixar os envelopes.	UNIDADE	598			
95	Pasta pendular para arquivo lateral, com lombada de 3cm em poliestireno, nas seguintes especificações mínimas: Confeccionada em cartão Kraft 300gr/m²; Dimensões (AxL) 235mm x 370mm; Cabide de plástico inteiro com 2 posições; Com visor e etiqueta de identificação.	UNIDADE	818			
96	Pasta pendular para arquivo lateral, com lombada de 5cm em poliestireno, nas seguintes especificações mínimas: Material: cartão Kraft 300gr/m²; Medidas (AxL): 240mm x 370mm; Cabide de plástico inteiro com 2	UNIDADE	518			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	posições; Com visor e etiqueta de identificação.					
97	Pasta Registrador A a Z, nas seguintes especificações mínimas: Material: em papelão, revestido com papel plastificado, frente e verso; Medidas do fichário: 345 mm x 70 mm x 280 mm; Espessura de 1,7 mm; Mecanismo niquelado, visor e compressor plásticos.	UNIDADE	434			
98	Pasta sanfonada com 12 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação; Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.	UNIDADE	141			
99	Pasta sanfonada com 31 divisórias, nas seguintes especificações mínimas: Material: PVC, polietileno ou polipropileno; Tamanho: A4; Com indicadores de separação; Cor: transparente, cinza ou fumê; Fechamento através de elástico.	UNIDADE	135			
100	Pasta suspensa, nas seguintes especificações mínimas: Material: papel cartão marmorizado e plastificado, Tipo pendular, em forma de cabide; Gramatura: 230g/m2; Tamanho: 235 mm x 360 mm; Haste de plástico; Ponteiras de polipropileno; Sem prendedor interno; Visor em acetato; Etiqueta branca.	UNIDADE	856			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
101	Perfurador de papel manual para 20 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	UNIDADE	117			
102	Perfurador de papel manual para 50 folhas, nas seguintes especificações mínimas: Material: alça e corpo em metal pintado com base em plástico; 02 pinos vazadores com diâmetro de 5 mm; Distancia entre furos, de centro a centro 80 mm.	UNIDADE	104			
103	Pilha alcalina "AAA" nas seguintes especificações mínimas: 1,5 Volts; Embalagem com 4 unidades.	EMBALAGEM	1.103			
104	Pilha alcalina "C", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	114			
105	Pilha alcalina "D", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5v; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 2 unidades.	EMBALAGEM	110			
106	Pilha alcalina pequena "AA", nas seguintes especificações mínimas: Voltagem 1,5; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401,	EMBALAGEM	1.012			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 4 unidades.					
107	Placa de isopor, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho (AxCxL): 2 cm x 1,0 m x 0,40 m .	UNIDADE	198			
108	Bateria alcalina, tamanho/modelo A23, nas seguintes especificações mínimas: Tensão nominal 12 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM	57			
109	Porta canetas, nas seguintes especificações mínimas: 3 compartimentos: caneta, clips e lembretes; Material: acrílico ou poliestireno; Formato retangular; Espessura das paredes 3 mm; Medidas: Porta caneta (LxPx A) 60 mm x 50 mm x 80 mm; Porta clips (LxPx A) 60 mm x 50 mm x 30 mm; Porta lembretes (LxPx A) 60 mm x 45 mm x 50 mm; Base (cXL) 200 mm x 60 mm. Cor fume.	UNIDADE	284			
110	Porta crachá flexível com prendedor com as seguintes especificações mínimas: Medidas(CxL): 7 x 10 cm; Material: Confeccionado em PVC cristal; Furo para prendedor; Orientação: Horizontal; Embalagem com 100 unidades.	EMBALAGEM	63			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
111	Prancheta portátil de acrílico, nas seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; Prendedor plástico.	UNIDADE	344			
112	Prancheta portátil de eucatex com as seguintes especificações mínimas: Tamanho A4; com prendedor plástico.	UNIDADE	496			
113	Protetor de crachá nas seguintes especificações mínimas: Dimensões (CxLxE) 85 x 54 x 0,76 mm; Para acondicionamento na vertical; Para cartão PVC; Injetado em plástico incolor; Rígido; Com furo para presilha.	UNIDADE	3.858			
114	Reforço auto adesivo, nas seguintes especificações mínimas: Material: PP, transparente; Para furos de arquivo; Tamanho: 14,5 mm. Embalagem com 150 unidades.	EMBALAGEM	35			
115	Suporte para fita adesiva, nas seguintes especificações mínimas: Plástico; Lâmina com corte a laser; Base antiderrapante; Para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 mm.	UNIDADE	108			
116	Tinta para carimbos manuais, nas seguintes especificações mínimas: Cor preta; À base de água, corantes, solventes e aditivos. Embalagem com 30 ml.	UNIDADE	80			
117	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2025, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável;	EMBALAGEM	162			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
	Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.					
118	Tinta permanente para marcador de quadro branco, nas seguintes especificações mínimas: Composição: à base de álcool; Secagem rápida. Embalagem contendo 20 ml.	UNIDADE	42			
119	Agenda de mesa permanente, nas seguintes especificações mínimas: Costurada; Capa 837 g/m ² , revestida de siltouch (material macio); Medidas: 145 x 205mm Com 192 fls; Papel off set 63 g/m ² ; Cor preta; 01 dia por página.	UNIDADE	424			
120	Almofada para carimbo número 3, nas seguintes especificações mínimas: Recarregável; Corpo confeccionado em material metálico ou plástico rígido; Com tampa; Almofada medindo 66 mm x 105 mm; Tinta na cor azul. O corpo ou a tampa da almofada deverá ser da cor da tinta da almofada.	UNIDADE	65			
121	Bateria alcalina 9V, nas seguintes especificações mínimas: Composição sem cádmio e mercúrio; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 1 unidade.	EMBALAGEM	114			



Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
122	Bateria alcalina, tamanho/modelo LR44, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 1,5 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 10 unidades.	EMBALAGEM	66			
123	Bateria de lítio, tamanho/modelo CR2032, nas seguintes especificações mínimas: Tipo botão; Tensão nominal 3 volts; Não recarregável; Dentro dos padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado. Embalagem com 5 unidades.	EMBALAGEM	174			

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/_____

PREGÃO Nº _____/_____

OBJETO: _____

CONTRATANTE: PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

CONTRATADA: _____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, a Prefeitura de Telêmaco Borba, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba – PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, Decretos Municipais nº 7697/1998, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013, nº 25.045/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.126, de 27 de outubro de 2015, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação final da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº _____/_____, RESOLVE registrar o preço ofertado pela empresa vencedora _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, bairro _____, cidade _____, estado do _____, neste ato representado pelo(a) seu representante, senhor(a) _____, CPF _____, conforme quadro a seguir:

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total

Constitui anexo ao presente instrumento a Ata de formação do Cadastro de Reserva, contendo o registro das licitantes que aceitaram fornecer os bens e materiais no quadro acima pelos preços registrados, porventura tenham havido interessados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação.

As especificações técnicas, direitos e deveres, disposições gerais, penalidades e regras constantes do Edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico nº _____/_____, integram esta Ata, independente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo Prefeito de Telêmaco Borba e representante legal da empresa.

PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

CNPJ: 76.170.240/0001-04

MARCIO ARTUR DE MATOS

PREFEITO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ:

Nome do Representante

CPF:

Função do Representante